NOME HÉLIO

CARLOMAGN

BRIDE ANI BSB. N.R. PRO, PDI 16, 48, PJ/56489)

FILIAÇÃO-PAI José Carlomagno FOTO

MĂE Adalgisa Carlomagno

IDADE 14.01.1917 ESTADO CIVIL

PROFISSÃO Advogado POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Cruz Alta/RS

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

NÍVEL

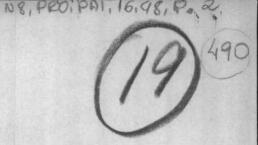
RESIDÊNCIA

OUTROS DADOS Ex-Sup.Dep.Est.AL/RS

HISTÓRICO

DO nº 086/07.05.64 - Suspensão de Direitos Políticos e Mandato Cassado.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA GERAL			
PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO N.º 221-64/C-			
DOCUMENTO Ofício Do Gabinete Militar - PR			N.º 135-Sec DE 28DE maio DE 19 64 AO CSN
ASSUNTO	o: <u>Cassaç</u> 2		e sobre cassação de mandato e suspensão de direitos cos do Sr HÉLIO CARLOMAGNO
DE	PARA	DATA	OBSERVAÇÕES E RUBRICA DO CHEFE
Prot Si	GAB	3.7.64	
GAB	Prot.Sig	. 3.7.64	ARQUIVE-SE EM PASTA PRÓPRIA Concest
4,			

RESERVADO

Departamento de Imprensa Nacional - 21.294

N8, PRO, PAI. 16, 48, P. 9 (492)

№ 135/VEC 28.5.64

> Do Assistente-Secretário do Chefe do Gabinete Militar

Ao Sr. Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional

Assunto: Recurso sôbre cassação de mandato e suspensão de direitos políticos

Anexo : Carta de Helio Carlomagno.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Chefe dêste Gabinete Militar, encaminho-vos, para os devidos fins, a car ta anexa, em que HELIO CARLOMAGNO recorre ao Excelentíssimo Se nhor Presidente da República do ato que cassou seu mandato legislativo e suspendeu seus direitos políticos.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos de aprêço e consideração.

LEONIDAS PIRES GONÇALVES

Ten.Cel. Assistente-Secretário do Chefe do Gabinete Militar

OONSELHO SEGURANCA NACIONAL
SIGILUSO
No. 221-64/C-51
Em 3 1 7 119 64
Secretaria-Geral

NP. PRO. PAI. 16, 40, P. 5

493

Rio de Janeiro, para Brasília, 13 de Maio de 1964.

EXCELENTISSIMO SENHOR MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO D D. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dirijo-me a Vossa Excelência, para ponderar o que se se gue e solicitar o que no final desta se contem.

O Diário Oficial da União editado no dia 7 do corrente, publicou um ato assinado por Vossa Excelência, pelo qual foi cassa do o meu mandato de Suplente da Bancada Federal do P.S.D. sul riograndense e suspensos os meus direitos políticos.

Acabo, assim, Sr. Presidente, de ser punido por Vossa Excelência, sem que me tenha sido permitido esboçar, em qualquer momento, um único gesto de defesa.

Todavia, consinta que lhe diga, Sr. Presidente, da profunda apreensão de que estou tomado, pois, esse ato envolve, nas
suas consequencias, uma gama quase infinita de fatos, todos êles
ligados as mais caras conquistas humanas. Sinto, portanto, a inadi
avel necessidade de ponderar a Vossa Excelência, que tal condena ção, despida das formalidades, mesmo das mais simples, de um julga
mento, fére todo o Direito. Não sômente aquele Direito que está nos
Códigos, mas o Direito que os ultrapassa, porque chumbado à Críatura humana pelo concenso da História, lhe confére aquela condição
existencial de dignidade, sem o respeito da qual nada sobrevive ci
vilizadamente.

Vossa Excelência prolatou a sentença, que em época de normalidade jurídica caberia a outro Poder, que não o Executivo, pro latar. Entretanto, Vossa Excelência investido de prerrogativas especiais, sentenciou. E, para decisão tão grave, não apresentaram a Vossa Excelência, os elementos indispensáveis para que fossem sopesados os fatos, negando-se-lhe o conhecimento de uma vida inteira, toda ela voltada à prática da Democracia, sem falsidades ou tergiversações.



NP. PRO, PAING, 48. P. E

.2

Em verdade, Senhor Presidente, tenho tido ásperas dis putas no campo partidário e eleitoral. Em minha terra,o Rio Grande do Sul, no último pleito, fui vítima de sérias injustiças, atritando-me mesmo com o próprio presidente do Diretorio Regional do P.S.D., polêmica que teve curso na imprensa escrita, falada e televisada, mas que foi encerrada, auspiciosamente, em 29 de agosto de 1962, com uma nota oficial daquele Partido.

É evidente, e Vossa Excelência por certo há de comprender, que tais ocasiões são propícias a atitudes apaixonadas, de parte a parte, ficando sempre um saldo, na superfície dos fatos, que, em essencia, nada representam.

Nesta hora, porém, em que aqueles resíduos servem de instrumento para decisões tão importantes, não poderei silenciar nem deixar transitar em julgado semelhante versão, pois, do contrário, receberei uma pecha positivamente inadequada às minhas conviçções reais e verdadeiras. E, a prova de que isto está acontecendo ficou expressa na envolvencia do meu nome em questões ideológicas que, de conciência, sempre repelí.

Acredito que Vossa Excelência se tenha louvado em informações ocasionais, sem conhecer o meu passado, o meu pensamento e a minha linha de ação na vida pública de meu Estado e do nos so País.

Por isso, peço vênia a Vossa Excelência, com a seguran ça e o destemor de quem nada tem a esconder, para contrapôr a tão apressadas conclusões, todo o meu passado de cidadão, de democrata e de político. Por isso, contra os sussurros malévolos de certos interpretes, contra simples notícias esparsas, mal colhidas em noticiários irresponsáveis; contra o recalque de certos políticos regionais; contra o ódio, a delação e a inveja, eu meu permito apresentar à consideração de Vossa Excelência, o que se contem nos anais da Assembléia Gaúcha, que registram doze anos de ininterrun ta atitidade parlamentar, e onde, evidentemente, se condensou o meu pensamente, por onde esteriotipou-se a minha conduta, e por on de fruiram os meus sonhos de democrata e de patrióta, numa constante inalteravel, que vai desde a minha juventude até a minha ma turidade.

Contra acusações superficiais, apresento a V. Excia o meu "curriculum vitae", revelando o que fui, o que sou e o que se rei sempre. Permito-me, juntamente com a relação dos serviços pres

tados ao meu Estado e à nossa Pátria, apresentar, também a V.Excia dois fasciculos que dizem muito das minhas inspirações de brasile<u> i</u>ro.

Eles representam, de um certo modo, assim como que um ponto de condensação da conduta, que em certa faze da vida das pes soas definem a sua formação e os seus ideais inderrogaveis.

Nem sei, Sr. Presidente, se minhas palavras chegarão aos seus ouvidos, nem sei como serão recebidas, nesta grave conjuntura. Mas longe de constituirem um pedido de clemencia, elas têm o sentido de clamar contra a injustiça que venho sofrendo, na reafirmação dos meus propósitos de democrata, de cristão e de brasileiro.

Sempre que levantei a minha voz, foi para ajudar a construir uma Nação capaz de responder ao desafíco da História, e de en frentar o rumo dos acontecimentos sociais, dentro dos princípios im perecíveis do cristianismo. Disto, Senhor Presidente, possuo fartas provas, além de ser um fato notório e incontestável.

Nas pregações que fazia, no parlamento ou fóra dele, sem pre repelí os extremismos, sempre desaconselhei a violência ou a inssurreição, porque isso é da minha índole de democrata.

Mas, doutro lado, sempre condenei o esbulho de pessoas, grupos ou nações, e sempre denunciei certas forças surdas e cégas do poder econômico, baralhando, permanentemente os dados do proble ma social e compromentendo, assim, a propria pureza do regime demo crático na autenticidade de sua filosofia. Sempre lutei por um Brasil forte, voltado para suas pontencialidades, para sua grandeza, e para o papel que lhe está reservado na mecânica do mundo ocidental.

Não lhe poderia negar minha participação, como Presidente da Assembléia Legislativa do R.G. do Sul, no movimento que, em agosto de 1961, visava garantir a pósse dos eleitos, sendo esse o pensamento da maioria absoluta dos chefes militares da Nação Brasileira. E o fiz, com a convicção de que evitaríamos de empastar o solo Pátrio com o sangue generoso dos brasileiros, mantendo-se a continuidade do processo democrático.

Após esses episódios, terminei o meu mandato e, no pleito eleitoral, sem compromissos, senão com a Democracia, disputei u ma cadeira no Congresso Nacional, logrando uma suplencia na legenda do P.S.D.

Estava me preparando para o retorno à vida privada, quan do, em 30 de outubro de 1963, fui eleito Diretor-Presidente da Com

panhia Brasileira de Armazenamento. Nesse trabalho, por certo em polgante, dei, durante cinco mêses, todo meu entusiasmo, minha es periência e minha vocação de servir, com a correção do meu passa do e da minha honorabilidade pessoal.

Esta Companhia de economia pública - Cibrazem -, agora sob fiscalização do Conselho de Segurança Nacional e da Sunab, es tava fadada a ser um dos grandes instrumentos de defesa de produtores e consumidores. Há cêrca de 15 dias lá se fazem os mais rigorosos levantamentos e, posso afirmar a Vossa Excelência, que se eles forem apreciados com isenção e imparcialidade, sem jogo dos interesses em choque, tudo estará escorreito e limpo.

Para tanto, estarei sempre disposto a responder.

No dia 31 de março, embora afastado das lides políticas, estive, lealmente, no Palácio das Laranjeiras, num gesto le gítimo de solidariedade pessoal, na hora do perigo e da desventura, atitude muito própria dos homens de bem da minha pátria.

Não desejo tornar-me fastidioso, porém, na posição em que me encontro, devo falar, dizer, clamar para que saibam quem sou e não quem pensam que sou.

É um direito legítimo que não me será negado por Vossa Excelência.

Aí estão, Senhor Presidente, algumas das razões que jus tificam a minha inconformidade com o ato publicado no Diário Ofi cial da União a 7 do corrente.

Pode V. Excia. estar certo, de que quando se fizer, para o futuro e para a História, o levantamento imparcial e definitivo destes dias que abalaram o País, ter-se-á de creditar a alguem, cristalinos gestos de justiça, que se sobrepairem às demasias e exasperações de um momento determinado. Que esse alguém se ja Vossa Excelência que, além da investidura transitória de primeiro Magistrado, traz consigo as sérias responsabilidades de experimentado cabo de guerra, cuja formação militar não poderá fugir de representar o pensamento e a ação do soldado brasileiro, quando a tradição lhe chama para os lances de nobreza que nos tem conceituado, na prática da Justiça, perante a América e o Mundo.

Sei que Vossa Excelência é o último reduto de contenção das paixões, que se desencadearam à margem dos objetivos e dos acontecimentos que arminaram o movimento de 1º de abril. Se esses objetivos eram banir o comunismo, a subve<u>r</u> são e a corrupção, eu afirmo perante V.Excia., que não sou c<u>o</u> munista, nem corrupto, nem subversivo.

Todavia, se V. Excia não puder me dar a reparação que reclamo, hei de defender-me, agora, perante Deus, aguardan do dias futuros para defender-me diante dos homens.

De seu patrício,

HELIO CARLOMAGNO

Domicilio:

Rua André da Rocha nº 20 apto 90 PÔRTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL

498

TURRICULUM VITAE DO SR.HELIO CARLOMAGNO

Bacharel em Direito, formado em 1940 pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul Prefeito Municipal de São Gabriel, Rio Grande do Sul Promotor de Justiça da Capital (segundo colocado no concurso público em 1942).

Diretor da Segurança Social e Economia Popular do Rio Grande do Sul em 1946. (Governo Walter Jobim).

Sub-Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul em 1947 a 1950. (Govêrno Walter Jobim).

Deputado Estadual à Assembléia do Rio Grande do Sul, RE ELEITO em três legislaturas consecutivas. (sob a legenda do P.S.D.)

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça do Rio Grande do Sul, 1957 (1º Govêrno Meneghetti) Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda do Rio Gran de do Sul (substituto) 1957-1958.(1º Govêrno Mene ghetti)

Governador substituto do Rio Grande do Sul, em 1958 a 1959, convocado pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, conforme a Lei, na qualidade de Secretário do Interior face o impedimento do Governador Titular e do Presidente da Assembléia.

Emissário credenciado pelo Governo do Rio Grande do Sul, 1955, para solução de empréstimo junto ao BIRD - em

July II & A

Weshington - U. S . A. (Governo Meneghetti)

convidado especial dos círculos econômicos do Japão, em 1960, para onde viajou, também credenciado pelo Governo do Rio Grande do Sul.

Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, no período 1961/1962.

Presidente da União Parlamentar Inter-Estadual 1961/1962.

Presidente do II Congresso Brasileiro das Assembléias Legislativas do Brasil.

Governador Substituto do Rio Grande do Sul, consoante prescreve a Constituição do Estado, como Presidente da Assembléia Legislativa tendo exercido o cargo em aproximadamente 9 oportunidades.

Possui vários trabalhos legislativos publicados, inclusive um estudo sobre a situação econômico financeira do Estado do Rio Grande do Sul, assim como um estudo sobre ensilagem, em 8-3-1951, que resultou na implantação da C.E.S.A.

Presidente do Congresso Nacional de Triticultores em Cachoeira do Sul, em 1956.

Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Armazen<u>a</u> mento - Cibrazem - de 30 de outubro de 1963 a 30 de abril de 1964.

.2

II CONGRESSO BRASILEIRO DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS

REALIZADO, EM PORTO ALEGRE, DE 25 A 30 DE OUTUBRO DE 1961.

> Discurso proferido pelo Deputado Helio Carlomagno, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e do II Congresso, na Sessão de Encerramento.

1 9 6 1 Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial PÔRTO ALEGRE



inabalável de que o sistema popular do govêrno não é apenas um postulado constitucional, mas o estilo político de convivência civil que o povo escolheu por si mesmo como um ideal irrenunciável.

Ainda agora, representando o pensamento comum dos Estados da Federação, foi lançada a "Declaração de Goiânia", onde estão espelhados os inerradicáveis desejos de tôda a Nação no sentido de que marchemos novos caminhos, onde prevaleçam os princípios da justiça social, da verdade administrativa, da conquista integral das nossas potencialidades de tôda ordem, para que êste grande e generoso País, que é um continente na sua expressão geográfica, que não pode admitir qualquer tipo de tutela, vença, pelo trabalho digno dos seus filhos, a condição de subdesenvolvimento e desfrute, no cenário americano e no concêrto dos povos livres, o lugar que lhe está reservado.

Este II Congresso das Assembléias Legislativas recolhe as vozes que vêm de todos os quadrantes da Pátria comum, pedindo clamando, exigindo que os princípios da Constituição Federal se tornem efetivos com a promulgação das leis complementares e, sobretudo, para que os lamentos e as imprecações, as dôres e as angústias de parcelas da Nação brasileira, perdidas ou esquecidas nos recantos mais distantes do País, nas regiões castigadas pela sêca ou atingidas pela miséria econômica, sejam integradas e definitivamente ouvidas, antes que se tornem em protestos, se transformem em revolta e o Brasil se converta no cenário de lutas fratricidas.

Este II Congresso das Assembléias Legislativas, por consagradora maioria de seus participantes, aprovou uma moção de imediata adoção do regime parlamentar nos Estados, numa inequívoca prova de apoio e de fortalecimento ao nôvo sistema de govêrno que ora nos rege, para significar a sua adesão aos propósitos de paz e de progresso que empolgam tôda a Nação brasileira e o seu desiderato de que sejam vencidos todos os entraves que possam atrasar ou impedir a nossa marcha para os caminhos da salvação nacional.

Aqui está o Brasil, por inteiro, e por cima das diversidades, das heterogeneidades, das pecularidades, das idiossincrasias, das múltiplas facetas que o compõem, paira a certeza da unidade dos vínculos nacionais, do ideal comum do povo na luta pela sua emancipação e o invencível propósito de realizar a qualquer preço o seu próprio destino, sob a égide da Constituição e no respeito aos direitos fundamentais do homem, à inspiração dos mais altos motivos da dignidade nacional. (Palmas prolongadas).

DAS

REALIZADO, EM PÔRTO ALEGRE,

DE 25 A 30 DE OUTUBRO DE 1961.

Discurso proferido pelo Deputado Helio Carlomagno, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e do II Congresso, na Sessão de Encerramento.

1 9 6 1 Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial PÔRTO ALEGRE

brasileira, cuja primeira reunião se realizou em São Paulo, demonstrou, durante esta semana em que nos empenhamos no estudo das teses apresentadas, na convivência amistosa dos representantes dos Estados mais distantes do território nacional, que esta é a hora da consulta comum e do comum entendimento em prol da preservação de todos os valores essenciais ao regime democrático.

Éste II Congresso de Assembléias Legislativas é uma eloqüente e viva reafirmação do princípio federativo e uma demonstração ineludível de que os representantes do povo, nos Estados, ciosos do exato cumprimento do mandato que receberam, e conscientes da gravidade da hora que vivemos, querem concorrer efetivamente para a solução dos mais prementes problemas nacionais colaborando com teses, sugestões, para o encaminhamento das questões que dizem de perto com o próprio destino do País, se antecipando mesmo aos pronunciamentos dos membros do Congresso Nacinal.

Este Congresso vem evidenciar que o Poder Legislativo dos Estados não decaiu da confiança popular, não fraudou a esperança coletiva e não fugiu à soma dos encargos que lhe foram cometidos.

Fala-se, às vêzes, sem conhecimento de causa, e ao serviço de interêsses inconfessáveis, em crise legislativa. A verdade é que o Parlamento, o Congresso, as Assembléias Legislativas apenas perderam aquela antiga e clássica atividade legiferante, que se traduzia na tarefa de elaborar as grandes leis, as normas jurídicas de caráter geral, reguladoras da vida nacional. Entretanto, o que se pretende significar como crise legislativa é que a atividade atual dos Parlamentos está voltada para outros temas, como, por exemplo, a matéria orçamentária, o contrôle da administração, os debates dos grandes problemas nacionais. O que se denomina como crise legislativa é um fenômeno comum a todos os países do mundo, e cujo remédio está na adoção de novas técnicas legislativas, inclusive na delegação de atribuições, prática legislativa ora admitida nos Estados de maior expressão democrática, como os Estados Unidos, a França, a Itália, e a própria Inglaterra.

Entretanto, as Casas Legislativas continuam a ser fiéis à sua origem histórica, e são a alma da própria nacionalidade, pois representam, na sua heterogeneidade, as camadas mais diversas da nacão.

E' oportuno que se transcreva o conceito de Churchill a respeito. Afirmou o prande líder democrático: "O que ocorreu é que o Parlamento deixou de ser um órgão de elaboração do direito escrito para converter-se num grande forum de debate".

Este II Congresso das Assembléias Legislativas veio demonstrar o fortalecimento do regime democrático no Brasil e a certeza

tica, podem se reunir sob um determinado credo político e eleger soberanamente determinado estilo de vida.

Todos os povos da terra merecem o respeito dos seus iguais

e um lugar no convívio pacífico das nações cultas.

Todos os povos da terra são senhores do seu destino, e não há uma aristocracia senão a do espírito e uma grandeza senão a do aprimoramento das virtudes humanas, no caminho da perfecitibilidade democrática.

O Brasil aceita os exemplos que a cultura e a civilização oferecem, mas não admitirá, jamais, nem para si nem para os outros, que alguém se arrogue o direito de intervir para ditar rumos e, muito menos, sob falsos pretextos de proteção, impor destinos às demais nações. O Brasil lutará pela pureza dêste princípio, denunciando inclusive o contrôle subterrâneo das economias nacionais por potência ou grupos que manobram, a seu talente, com os destino dos povos.

Fustel de Coulanges, na resposta ao professor Mommsen, de Berlim, durante a guerra de 1870, em tôrno da Alsácia, proferiu estas magníficas palavras:

O que destingue as nações não é a raça nem a língua. Os homens sentem no seu coração que êles são de um mesmo povo auando têm uma comunhão de idéias, de interêsses, de afeições, de recordações, de esperanças. Eis o que faz uma Pátria. Eis por que os homens querem marchar juntos, juntos trabalhar, juntos combater, viver e morrer uns pelos outros. A Pátria é o que se ama. Pode ser que a Alsácia seja alemã pela raça e pela língua; mas pela nacionalidade e pelo sentimento da Pátria ela é francesa. E sabeis o que a torna francesa? Não é Luíz XIV, é a nossa revolução de 1789. Desde êste momento, a Alsácia seguiu todos os nossos destinos; ela viveu a nossa vida. Tudo o que nós pensamos, ela pensava; tudo o que nós sentimos, ela sentia. Ela participou de nossas vitórias e de nossos revezes, de nossa glória e de nossas faltas, de tôdas as nossas alegrias e de tôdas a nossas dôres. Ela não tem nada de comum convosco. A Pátria para ela é a França. O estrangeiro para ela é a Alemanha".

Assim, tôdas as nações da terra, as econômicamente mais pobres, habitadas por povos que ainda não atingiram os estádios mais altos do progresso humano, têm o direito da livre escolha do seu próprio destino, à luz de comuns ideais de convivência civil e de destinação política.

Encerramos hoje o II Congresso das Assembléias Legislativas. Êste movimento que nasceu sob os mais nobres auspícios como um encontro de sentimentos dos deputados estaduais na definição e na defesa daqueles princípios imprescindíveis à vida democrática



o Dep. Hélio Carlomagno, ladeado por l. Ministro, vendo-se ainda o Govern

REFORMAL

Todavia, o normal funcionamento do regime democrático no País está diretamente vinculado à reforma eleitoral. Marcantes são os nossos progressos a respeito do exercício do voto, pelo seu caráter secreto e universal, e o princípio da representação proporcional dos partidos políticos nacionais.

Malgrado a independência e a idoneidade de uma culta Justiça Eleitoral, é necessário que se apontem à consideração dos legisladores uma série de imperfeições que desfiguram o efetivo e-

xercício do voto, ou lhe frustam o objetivo.

Em primeiro lugar, a criação do Fundo Partidário, para coibir a desigualdade financeira dos partidos, eliminando-se, outrossim, a condenável pressão do poder econômico na formação dos parlamentos e no provimento dos cargos eletivos.

Em segundo lugar, a punição do transfugismo, com a perda do mandato do Deputado ou Senador que, eleito por uma legenda partidária, passar a atuar sob outra corrente política, fraudando a confiança do eleitorado, os esforços de seu partido e o princípio da fidelidade política, a partir do instante em que os partidos adquiram autoridade, pelo fortalecimento ideológico, e fujam, tambem, do esvaziamento que sofreu pela inércia partidária.

Em terceiro lugar, o voto de legenda, para retirar aos prélios eleitorais o caráter de uma disputa pessoal, evitando tornar, de outra parte, os partidos políticos meras organizações decorativas, eis que cada Deputado é proprietário exclusivo de seu mandato co-

mo se se tivesse empenhado em um prélio individual.

Em quarto lugar, o fortalecimento das correntes de opinião, canalizando a vontade nacional para âmbito de partidos de sentido verdadeiramente nacional. A atomázização partidária, sôbre enfraquecer o sistema democrático, retira ao govêrno e à oposição aquêle sentido unitário e orgânico necessários à mecânica democrática.

Maioria e minoria definidos, govêrno e oposição, são formas de manifestação da vontade popular e, assim, expressões da própria soberania. A democracia é um estado de partidos, e quando a vontade popular se escoa e se dilui na proliferação dos partidos políticos, nós devemos temer pela sua sorte.

AUTO DETERMINAÇÃO DOS POVOS

Neste estágio da civilização, em que são apregoadas as excelências do sistema democrático, não é admissível negar-se a todos os povos da terra o direito da autodeterminação.

À luz dos princípios da dignidade da pessoa humana e da livre escolha do seu destino, todos os homens, em todos os quadrantes da terra, independentemente de côr ou de ideologia políO Brasil é um País de 847.000.000 de hectares, dos quais apenas 24.000.000 são aproveitados em trabalho de lavouras e 120.000.000 são utilizados em pastagens. Remanescem, assim, aproximadamente 703.000.000 de hectares inexplorados, compreendendo terras incultas, banhados, florestas, montanhas e caatingas.

Se levarmos em consideração que o homem que trabalha em atividades agro-pastoris emprega técnicas totalmente superadas, que lhe faltam os mais modernos implementos e máquinas, em regra, e que se encontra pràticamente desassistido de crédito, de estímulo de comercialização e de garantia de preços mínimos para os seus produtos, podemos concluir por que a nossa agricultura é uma das mais pobres do mundo num País que é continente.

Cumpre que se aumentem os iníces de nossa produtividade agro-pecuária, com a correspondente humanização do homem do campo.

A reforma agrária, criando as condições necessárias para a aquisição da terra própria ao nosso homem rural, é uma inadiável necessidade. A sorte do nosso homem do campo está ineludívelmente ligada a uma efetiva e urgente política agrária.

Não se trata, é evidente, de uma pura e simples redistribuição da terra, ou do seu parcelamento, mas, em verdade, do progressivo aproveitamento das terras devolutas, com reformas fiscais que recaiam sôbre a propriedade improdutiva e, sobretudo, por um nôvo vínculo jurídico entre os proprietários da terra e aquêles que a trabalham e a valorizam.

A reforma agrária pressupõe uma série de providências correlatas para assegurar o êxito do trabalho agrícola.

Em particular, cumpre que se atente para as peculiaridades regionais, como um imperativo das diversidades geo-políticas do País.

O Brasil situa-se na área dos países subdesenvolvidos, e, dêste modo, admite-se uma política de ingresso do capital estrangeiro. A aplicação dos valores vindos do exterior importa na sua disciplinação e, em particular, numa compensadora política de permanência dêsse capital em nosso País.

A providência de medidas positivas, tendentes ao reinvestimento dos lucros do capital estrangeiro no Brasil, ao invés de sua total remessa para o exterior, é uma política que se impõe na consolidação da riqueza nacional.

A reforma bancária é outra necessidade inadiável. A liquidez e a solvência do sistema bancário, entre outras providências, e a criação do Banco Central, o fortalecimento do crédito rural e a promulgação imediata de uma lei bancária, com caráter orgânico, são medidas que não podem ser postergadas.

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO HÉLIO CARLOMAGNO, PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO.

O SR. PRESIDENTE (HÉLIO CARLOMAGNO) — Rio Grande do Sul) — A fim de constituírem a Mesa, convido os 5 Vice-Presidentes do Congresso: Deputado Abel Nunes Figueiredo, Zona Norte; Deputado Paulo Guerra, Zona Nordeste; Deputado Castro Pires, Zona Centro; Deputado Murilo Cabral, Zona Sul; Deputado Estivalet Pires, Zona Extremo-Sul. Convido, ainda, para constituírem a Mesa, o nobre Deputado Abreu Sodré, Presidente Honorário do Congresso; o ilustre Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador Alfeu Barcellos; Ilmo. Sr. Capitão dos Portos; Exmo-Sr. Reitor Magnífico da Universidade; e Exmo. Sr. Reitor Magnífico da Pontifícia Universidade Católica, Irmão José Otão.

Declaro abertos os trabalhos da Sessão Solene de Encerramento do 2.º Congresso Brasileiro das Assembléias Legislativas. Considero, dêste momento em diante, como Presidente dos trabalhos, o Exmo. Sr. Dr. João Goulart, Presidente da República. (Pal-

Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. João Goulart. (Aplausos prolongados). Exmo. Sr. Dr. Tancredo Neves, Presidente do Conselho de Ministros. (Palmas). Exmo. Sr. Governador do Estado, Eng.º Leonel de Moura Brizola. (Aplausos prolongados). Exmo. Sr. Desembargador Décio Pelegrini, Digníssimo Presidente do egrégio Tribunal de Justiça. (Palmas). S. Exa. Revma. D. Vicente Scherer, Arcebispo Metropolitano. (Palmas prolongadas). Exmos. Srs. Ministros Moreira Sales e Gabriel Passos. (Palmas). Exmo. Sr. General Penha Brasil, Comandante do glorioso III Exército. (Palmas prolongadas). Exmo. Sr. Brigadeiro Adamastor Cantalice, Comandante da 5.º Zona Aérea. (Palmas). Exmo. Sr. Dr. José Loureiro da Silva, Dianíssimo Prefeito da cidade de Pôrto Alegre. (Palmas prolongadas). Exmo. Sr. General Amaury Kruel, Chefe da Casa Militar da Presidência da República. (Palmas). Exmo. Sr. Nicolau Thuma, Representante da Câmara Federal dos Deputados. Exmas. Autoridades Civis, Militares e Eclesiásticas. (Palmas). Exmos. Srs. Deputados das Assembléias Legislativas do Brasil. Exmo. Sr. Deputado Abreu

REFORM 4

MEMESSA LUCIROS

REFORMA BANCHRIA

Sodré, Presidente Honorário do II Congresso das Assembléias Legislativas do Brasil.

Senhor Presidente da República.

(Lê o seguinte discurso)

A democracia, no Brasil, como forma de govêrno, como estilo e concepção de regime político soberanamente escolhido pelo povo, à raiz de suas mais antigas tradições e ao imperativo de suas mais inadiáveis necessidades ,foi posta à dura e definitiva prova com a conduta inusitada do Presidente da República, que surpreendeu o País, no dia 25 de agôsto, com o ato inapelável da renúncia.

Os acontecimentos de ordem político-militar que envolveram a vida nacional, caindo com fragor de estranha e imprevista tempestade sôbre o destino do povo brasileiro, cujo impacto, pela sua fôrça e amplitude, pôs em risco a estrutura do sistema jurídico e o futuro do próprio País, se encontram vivos, porque recentes e graves, na consciência julgadora da maioria expressiva e eloqüente da Nação brasileira.

E, todavia, num rápido retrospecto, pode-se afiançar que inexistiam circunstâncias que prenunciassem, nos quadros da vida administrativa e do sistema político-econômico, o surgimento do lamentável episódio que levou o Brasil à beira da guerra civil.

Vínhamos do memorável prélio eleitoral de outubro de 1960, em que o povo, chamado ao cumprimento cívico do voto, havia demonstrado, na eloquência do seu comparecimento às urnas e na normalidade do exercício do seu dever de cidadania, o amadurecimento da Nação para a prática do regime democrático e a sua indesviável fé nos postulados e nas vantagens do sistema popular de govêrno.

E, quando se processava normalmente o efetivo desempenho do poder, após a posse dos eleitos, sob o prestígio e a segurança dos princípios constitucionais, a que a presença e a esperança do povo emolduravam de alentadoras perspectivas, fomos surpreendidos com o gesto unilateral do Presidente da República.

Traumatizada, de súbito, a Nação, ante a iminência de uma solução de continuidade no processo democrático, com a ruptura da vida administrativa, e o País jogado, por entre a inquietação e o desencanto popular, na moldura asfixiante de um regime de exceção ou nas incertezas desagregadoras da guerra fratricida, soube ela, entretanto, à inspiração dos fortes laços da unidade nacional e da própria sobrevivência experiente na lição dos fatos e dos homens, encontrar um caminho para o epílogo da crise.

à lavoura e à pecuária, o banimento da usura, a fixação do homem no campo, a legislação do trabalho e da previdência social, com a exaustiva enumeração dos direitos das classes assalariadas, entre os quais se destaca o da participação do trabalhador nos lucros da emprêsa, e, finalmente, o reconhecimento do direito de greve, entre outros princípios sociais, objetiva garantir o primado da justiça social, tão caro ao catolicismo, na palavra, no conceito e na ação de suas figuras mais eminentes, que chegou a provocar de São Paulo, na sua epístola aos coríntios, a frase seguinte:

"Siquis non vult operari, nec manducet" (Quem não quiser trabalhar não tem direito de comer). Em verdade, meus senhores, o que êste Congresso de Assembléias quis dizer no fatigante trabalho das sessões Plenárias, na palavra de seus oradores provindos de todos os recantos do Brasil, é que esta é a nova democracia dos tempos modernos, a democracia do século XX, que deve retificar o esquema dos princípios que a geraram, no passado, se quiser enfrentar e resolver a crise dos nossos dias.

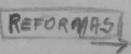
A democracia é um ideal que se persegue, que se aperfeiçoa, porque a perfectibilidade é o caminho da sua valorização e da sua grandeza.

Disse o eminente professor e jurista francês Georges Rippert, em sua obra, hoje clássica, o "Regime Democrática e o Dirito Civil Moderno", que "Uma aristocracia pode contentar-se com defender e conservar; uma democracia deve, inevitàvelmente, conquistar e desenvolver".

Esta democracia social, orgânica, informada de caráter distribuitista, a serviço dos postulados da justiça social, pela qual lutamos na última crise que atingiu o País, na defesa intransigente da legalidade, pela permanência dos nossos quadros políticos-administrativos, deve, entretanto, se quiser servir ao Brasil, providenciar na urgente solução de uma série de questões que não cumpre examinar de passagem.

A dura verdade, fôrça é que se diga, é que as leis complementares da Constituição Federal, promulgada em 1946, ainda não foram decretadas. Se nós nos dermos conta de que o eminente homem público, que é João Mangabeira, arrolou 33 leis consideradas complementares da Carta Política da Nação, e que na sua maioria se encontram em regime de morosa tramitação no Congresso Nacional, entre as quais podemos apontar a lei sôbre a usura, sôbre a participação dos empregados nos lucros das emprêsas, sôbre o direito de greve, sôbre a reforma agrária, a conclusão a que se pode chegar é de que a Constituição se mantém apenas nos estreitos limites dos textos legais.

Dêste modo é urgente a aprovação das leis complementares ou orgânicas, a começar pela reforma agrária.



ta, onde imperavam apenas as fôrças espoliantes, surdas e cegas do poder econômico, baralhou os dados do problema social e levou o mundo à beira do abismo.

Uma democracia que se contenta em valorizar e defender únicamente o bem da produção, esquecida do bem maior da distribuição, cava a sua própria ruína e marca no calendário da prestação de contas, no dia do juízo que o próprio povo impõe, a hora aziaga da sua autodestruição.

Esta é a oportunidade, por certo, intrans sumer, de os democratas falarem francamente, sem rebuços, sem temores, ainda que possam, por incompreendidos, passar por comunistas, como aconteceu, por exemplo, com o líder católico Tristão de Athaide, segundo êle o descreve em sua obra "O Problema do Trabalho", e com o cardial Manning, que, acusado pelas classes patronais inglesas, na greve portuária de 1894, em Londres, de fazer o jôgo do comunismo, respondeu, apenas, que, para êle, exercitava o puro cristianismo, cristianismo que, para nós, jamais poderá ser escudo a serviço de privilégios ou discriminações.

E' urgente que tomemos posição em face dêste problema, que Ruy Barbosa denunciou à Nação, no Brasil, em 1919, na sua obra "A Questão Social", e que é o cruciante tema dos nossos dias.

Cumpre-nos o emprêgo da linguagem positiva, ainda que fira ou atemorize os pusilânimes, os desatentos, os desapercebidos da gravidade do problema, ou os beneficiários de uma ordem social e econômica injusta e escravizadora.

Falar em socialização, hoje, à luz da Constituição Federal, referentemente a aspectos da questão social, não é mais crime. A rigor, no Título V, sob rubrica "Da ordem Econômica e Social", o constituinte federal autoriza o Poder Público a interferir diretamente no setor econômico para, em consideração aos impostergáveis princípios de justiça social e do interêsse nacional, disciplinar o exercício da propriedade, impedir as demasias do poder econômico, na observância dos princípios da justiça distributista. Outra não é a lição da Encíclica "Mater et Magistra", na qual Sua Santidade o Papa João XXIII fala expressamente em "progresso da socialização".

A partir do art. 145, até o art. 162, da Carta Magna do País, pretende o constituinte federal, no sentido socialístico, superar o primado da liberdade meramente político-jurídica, para situá-la no terreno da dimensão econômica, onde ela se completa, se perfaz como um indeclinável imperativo da justiça social.

A valorização do trabalho humano, a sua asseguração a todos, o seu caráter de obrigação social, a intervenção do Estado no domínio econômico, o uso da propriedade condicionado ao bemestar social, a repressão ao abuso do poder econômico, o amparo _ 7 _

Nesta grave conjuntura, pejada de ameaças desalentadoras, agravada pela arrogância de falsos tutores, a Nação brasileira, chamada a responder ao desafio, ao rumo e à marcha dos acontecimentos, perante a sua própria consciência, a América e o Mundo, optou pelo princípio da legalidade, pela solução da crise político-militar dentro das linhas das instituições legais, como um imperativo da dignidade nacional.

Quando se fizer, para o futuro e para a História, o levantamento imparcial e definitivo dêstes dias que abalaram o País, terse-á de creditar, entretanto, ao Rio Grande do Sul, na sua permanente e indesmentida vocação para a liberdade, o papel que desempenhou à frente dos acontecimentos e a sua tomada de posição, desde às primeiras horas, na madrugada dos fatos, num compromisso irreversível, na vanguarda das aspirações brasileiras.

O Rio Grande do Sul que foi, durante séculos, nas lindes meridionais, como um quartel em constante pé de guerra, na delimitação e na defesa de nossas fronteiras políticas, geográficas e econômicas, mais uma vez saiu a campo na luta pela legalidade, pela preservação e pelo aprimoramento daqueles princípios que foram, no passado, o tema de sua conduta cívica e que são, no presente, o clima jurídico compatível com sua índole e sua vocação libertária, e determinam, de futuro, na sua continuidade histórica, o sacrifício de todos os bens, no empenho de tôdas as lutas.

Marcadamente heróica foi a postura do Rio Grande do Sul, na inteireza de sua conduta, na integralidade dos motivos que o inspiraram, na permanência e no compromisso da atitude que, se trazia o sêlo da legalidade e o justificava perante a História e perante Deus, podia, entretanto, levá-lo aos azares da guerra civil e empastar seu solo de sangue generoso dos seus filhos e cobrir de sepulturas as paisagens trangüilas do sul.

E foi o Rio Grande, como uma expressão unânime, reunidos o poder civil e as gloriosas fôrças militares, sob a inspiração diuturna do povo, que é a alma e a essência das democracias ,quem tomou a dianteira na defesa da legalidade, a qualquer preço, em cuja luta se engajou de imediato e irrediàvelmente tôda a Nação brasileira.

Se o Rio Grande se antecipou na defesa da lei e da ordem constituídas, não fêz mais do que precipitar o pronunciamento geral do País, de quem se fêz síntese e espírito e do qual, depois, recebeu efetiva e permanente solidariedade, numa correta e cívica atitude que garantiu a normalidade da vida jurídica nacional.

Continuamos, dêste modo, a viver sob a égide do regime democrático, a desfrutar os princípios políticos que o informam, a participar da convivência jurídica, que é característica do govêrno popular. Foi, nesta 3.ª República, a primeira grande derrota dos ditatorialistas, a primeira magistral vitória do povo, o primeiro grande prenúncio a garantir o amadurecimento da Nação para as reformas redentoras.

Todavia, não nos iludamos e, sobretudo, não cometamos a quela soma de erros e distorções que levaram antigas e tradicionais estruturas democráticas de respeitáveis países ao caminho da ditadura, que sempre se vale das angústias populares para garrotear franquias e suprimir direitos que são imanentes à dignida-

de da pessoa humana.

A democracia, como o único sistema político compatível com os prerrogativas do homem, como exclusivo sistema jurídico em que o Estado não é um fim em si mesmo, ou um instrumento legal para a realização de princípios totalitários, quer de origem histórica, antropológica, divina ou econômica, como descreveu o eminente prelado americano FULTON SHEEN, em sua clássica obra "Filosofias em luta", deve, entretanto, se se volta ao ideal de servir à pessoa humana e realizar o seu destino, e criar as condições necessárias para a paz e o progresso coletivos, submeter a sua programática a uma severa crítica, à luz das prementes conquistas de novos direitos, nascidos da ascenção das classes até então ignoradas ou sistemàticamente esquecidas e espoliadas.

A democracia de tipo liberal, que se radica filosòficamente nos postulados da Revolução Francesa, com a concepção de caráter individual racionalista, a democracia que substituiu, no terreno econômico, o mercantilismo pelo liberalismo econômico, já cumpriu seu ciclo histórico.

O Estado neutral, que assistiu inerme e distante ao jôgo das fôrças econômicas, e se reservava o dever legal de preservar as formas aparentes do regime democrático, e entregues o povo, os menos favorecidos da sorte, os desafortunados de tôda a espécie, ao seu próprio destino, é uma velharia jurídica no dicionário democrático e um contra-senso às mais urgentes reivindicações das camadas sofredoras da Nacão.

O Estado absenteísta, que se conformava com as definições líricas dos direitos fundamentais do homem, que exauria a sua função social e política com a conceituação dos direitos civis e políticos do cidadão, era um arremêdo do Estado a que se procurou em vão conferir um sentido democrático.

Há um fenômeno social inarredável em plena efervescência no eséculo XX, cujas raízes se encontram com o surgimento da era industrial, e que se apresenta como uma avalancha a desafiar a argúcia e a clarividência dos políticos, dos sociólogos, dos pensadores e dos filósofos. O surto histórico da máquina e da mecanização criou a proletarização do homem, e, se tivemos no passado, antes de Cristo, homens livres e escravos, em plena Idade Média, senhores e plebeus, hoje temos os construtores anônimos e injustiçados do progresso social, de um Iado, e os afortunados usufrutuários de todos os privilégios, de outro Iado.

Esta é a grande, a inobscurecível, a inafastável realidade sócio-político-econômico dos dias atuais, que a era industrial gerou, que ganhou corpo com a união operária nos fins do século passado, através da formação dos sindicatos, na França e na Inglaterra, que depois se estendeu pela Itália e Alemanha e, posteriormente, por todo o mundo, e que não é, como pretende uma temerosa e iludida filosofia falsamente democrática, um epifenômeno que se resolve em têrmos de poder de polícia.

O urgente dilema da nossa época, o magno problema social do presente, que Karl Marx denunciou no "Capital", através de inconciliável luta de classes, mas que todos os filósofos e representantes da Igreja identificaram em caráter de injustiça social, como os cardiais Gibbens e Manning, e que deve ser resolvido pela estrada larga e iluminada da democracia social cristã como apregoaram, entre outros, Leão XIII, Pio XI, o primeiro na Encíclica "Rerum Novarum" e o segundo na Encíclica |Quadragéssimo Ano", princípios esposados no Código de Molines, em 1927, tema que foi retomado por Maritain, Pio XII e, recentemente, por Sua Santidade, o Papa João XXIII, na Encíclica "Mater et Magistra", é a definitiva integração de tôdas as fôrças vivas da coletividade nos quadros da vida jurídico-econômica e a fruição por todos os membros da comunhão social dos bens e das excelências da civilização.

A verdade sociológica de hoje, indesmentida, é a do crescimento do proletariado industrial, agrícola e pastoril, a exigir a limitação do poderio econômico do patronato industrial, agrícola e pastoril.

Este problema cresce de gravidade se atentarmos para o empobrecimento progressivo da classe média e o injustiçamento paralelo que recai sôbre as elites intelectuais, sôbre os estudantes, sôbre as camadas laboriosas da população enfim, constrangidas cada vez a trabalharem mais e a menos possuírem.

Não basta apenas a enunciação dos direitos políticos e civis; cumpre que se definam, se equacionem e se atendam, por igual, os direitos sociais e econômicos.

Tem duas faces a liberdade: uma, a político-jurídica, outra, a econômica. Em verdade, sòmente a justaposição da liberdade econômica à liberdade político-jurídica confere ao homem do atormentado século XX a sua condição de ser democrático.

A democracia eminentemente liberal, de conteúdo capitalis-

DEMOCRACIA-SOCIAL

8 de Julho de 1947

DA CONSTITUIÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

1

8 de Julho de 1961

N8, PEO, PAI, 16, 48, P. 22 506)

8 de Julho de 1947

DA CONSTITUIÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

N8, PRO, PAI.16, 48, R.23



Aspecto da Mesa, vendo-se ao centro os representantes dos Três Poderes, Governador Leonel Brizola, Deputado Hélio Carlomagno, Desembargador Décio Pelegrini e nas extremidades os deputados Carlos Santos e Alcides Costa.

Os Três Poderes do Estado — Legislativo, Executivo e Judiciário — reunidos na noite de 8 de julho de 1961, no Plenário da Assembléia, comemoraram o transcurso do 14.º aniversário da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

A iniciativa da comemoração partiu da Mesa da Assembléia Legislativa, assim constituida:

Presidente — Deputado Hélio Carlomagno

- 1.º Vice-Presidente Deputado Mariano Beck
- 2.º Vice-Presidente Deputado Egon Renner
- 1.º Secretário Deputado Carlos Santos
- 2.º Secretário Deputado Alcides Costa
- 3.º Secretário Deputado Guilherme do Valle
- '4.º Secretário Deputado Vieira Marques

A Sessão Solene foi presidida pelo Sr. Deputado Hélio Carlomagno tendo ocupado um lugar à Mesa os senhores engenheiro Leonel de Moura Brizola, Governador do Estado e que integrou a Assembléia Constituinte — e desembargador Décio Pelegrini, Presidente do Tribunal de Justiça.

O INÍCIO DA SESSÃO

Abertos os trabalhos da Sessão Solene comemorativa do 14.º aniversário da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, o Presidente da Assembléia convidou os presentes a ouvirem, de pé, a execução dos Hinos Nacional e Rio-Grandense, por uma banda da Brigada Militar. Executados os Hinos, pronunciou o senhor Presidente, Deputado Hélio Carlomagno, as seguintes palavras:

"A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul sente-se sumamente honrada com a presença do exm.º Sr. Governador do Estado, engenheiro Leonel de Moura Brizola. Ao mesmo tempo manifesta a sua excepcional satisfação pela presença do eminente Desembargador Décio Pelegrini, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. As demais autoridades, os excelentíssimos senhores Desembargadores, as distintas autoridades militares, os senhores Seretários de Estado, o senhor representante do Arcebispo Metropolitano, também enchem de satisfação e orgulho a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

O motivo fundamental da realização desta Sessão Solene, comemorativa da passagem do 14.º aniversário da Constituição do Estado, foi promover e destacar não só o congraçamento e o entendimento entre os Três Poderes do Estado, como também a perfeita harmonia e independência, ponto angular da Constituição, dos direitos, garantias c a forma jurídica de Govêrno em nosso Estado e em nosso País.

Para expressar o pensamento do Rio Grande, através do Govêrno, a Assembléia Legislativa tomou a iniciativa de convidar um eminente representante do Poder Executivo, e outro do Egrégio Poder Judiciário, para que expressem, no recinto desta Casa, o pensamento em tôrno da Constituição do Estado e o que significa, para o Rio Grande do Sui, a promulgação da Carta Política de 1947.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador, permito-me destacar, como uma homenagem especial da Assembléia Legislativa, a presença de seu primeiro Presidente na fase de democratização do Estado e do País, o eminente dr. Edgar Luiz Schneider (palmas) figura que honrou o Parlamento e perlustrou a cadeira presidencial, deixando exemplos admiráveis que estão sendo seguidos por todos aqueles que detêm tal responsabilidade".

VIDE "ENCERRAMENTO" E "MEN SAGEM AO POVO RIO-GRANDENSE" PAGINAS 34 E 35.

N8, PRO, PAI, 16, 48, P. 26/

"O povo Rio-grandense, de indiscutível vocação cristã e libertária, plasmado nos feitos épicos das lutas pela delimitação das nossas fronteiras, dos esforços pela sobrevivência e progresso, dificultados pelo determinismo geográfico, encontra espelhado na Carta Estadual o seu retrato altivo, varonil e destemido".



Deputado SYNVAL GUAZZELLI — (Orador oficial em nome da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul)

13 8, PRO, PAINE, 48, P. 27 "Comemoramos hoje mais um aniversário da promulgação da nossa Carta Estadual. Quatorze anos passados, e ela permanece, tábua de mandamentos para os que criam, os que informam, os que aplicam ou executam, na faina diária, as disposições e os ordenamentos da vida democrática; estandarte e escudo para o Povo, ao qual serve e para o qual vive. E o seu alcance, em nossos dias, vai muito além daquilo que Aristóteles, na sua Política, concebeu como sendo o "ordenamento da cidade estabelecedor dos fins e das funções do Govêrno". Traçando a fisionomia jurídico-política do Estado, disciplinando as funções, estabelecendo as relações fundamentais entre o "Poder Público e o Povo", declarando direitos e deveres sociais, interferindo na ordem econômica, encerra tôda uma série de premissas: é o elemento ético, pêndulo de aferição para qualquer jornada que se inicie; é a concepção jurídica, a formação política, a inspiração econômica e o fenômeno cultural, retratando os anseios sociais e definindo um estágio de civilização.

Mas, porque a sociedade é viva e dinâmica, não pode ela, lei básica, ser estática e imutável, como bem compreenderam aqueles que a elaboraram. Sistema sócio cultural que é, haverá de se adatar sempre às alterações sociais profundas. Reconhecendo ao legislador ordinário a competência de alterar o têxto constitucional, o constituinte teve a consciência clara de que as transformações sociais provocam as transformações jurídicas.

Outro não é o entendimento dos nossos Tribunais que acreditam que a transformação pode nascer da compreensão, como processo de penetração no mundo da cultura, do Direito Existente, que se modifica em virtude das modificações dos valores, das idéias, dos ideais e das ideologias, pelos quais compreendemos os objetos culturais, sem que isto importe na adoção dos postulados da Escola do Direito Livre.

O Direito, ainda que aceita a concepção neokantiana da teoria pura de Kelsen, na sua aplicação haverá, sim, de expressar o seu sentido autêntico, mas sempre ajustado a uma realidade social. Aí está a razão pela qual, a Constituição de Filadélfia, vinda do século dezoito, "escrita à luz das velas" consoante a feliz expressão de um Deputado desta Casa, continua a servir de forma magnífica a um povo e a uma sociedade que tanto se modificou em função de um progresso de conquistas verdadeiramente espetaculares.

Outro não é o segredo da Lei Maior da Inglaterra, consuetudinária por excelência, bastando-lhe que acompanhe as alterações nos hábitos e nos costumes, para que seja sempre atuante e atualizada.

N8, PRO, PA, 16, U8, P. 28

Tal entendimento não implica em subverter, jamais, os princípios fundamentais que definem e conceituam um estatuto básico.

E dentre tais princípios, um há que, pela sua alta importância no convívio democrático, merece sempre atenção vigilante e continuada: aquêle que conceitua, circunscreve, situa, justifica e disciplina o Poder. Este Poder que de um lado eria o Direito, e de outro se autolimita, sendo regulamentado pelo próprio Direito! Este Poder que pode ser luz ou treva, que defende ou oprime, mas cuja vontade é, no dizer de Nietzsche, "elemento dinâmico da vida individual e social".

Ortega y Gasset, um dos mais profundos e claros espíritos do moderno mundo, afirma que "a função de mandar e de obedecer é decisiva em tôda a humanidade".

A atuação do Poder vem desde o clã, primeira forma de sociedade política, onde, embora não houvesse chefe nem governante, uma consciência coletiva, uma unidade mística, impunha regras, ritos e costumes. Sem que se individualizasse, o Poder fazia-se sentir.

Com a passagem do clã para a tribu, identificou-se na pessoa do mais forte, que passou a exercê-lo sôbre os mais fracos, iniciando-se aí a individualização e a organização do Poder Político.

Muito se cuidou da origem do Poder Temporal, do Poder Político, fato social incontestável que é. E o pensamento humano reconheceu-o sempre, desde o fundamento da origem divina, a teoria do contrato social e outras, até a moderna concepção de que êle vem do próprio Povo, e por isto mesmo em seu próprio nome deverá ser exercido.

Desde a remota civilização egípcia, onde o Faraó era o próprio filho de Deus, o Poder Político veio se exercendo com ilimitada amplitude, sem impedimentos ou fronteiras. O mandante encarnava o conceito e o sentido do próprio Estado, divina que era a sua autoridade.

Séculos e mais séculos se passaram, até que o homem se decidisse a protestar e a lutar contra o abuso do Poder.

Coube à Inglaterra, relicário inesgotável nas lutas pelo Direito do homem, o principal documento histórico contra o abuso do Poder. A Magna Carta, assinada por João Sem Terra, em 1215, parte integrante do Direito Constitucional inglês, embora não representasse uma defesa de forma clara dos Direitos e das Liberdades do Homem, constituem-se num freio ao abuso do Poder, pois significou um pacto assinalando a garantia dos vassalos a alguns direitos. É um documento dos tempos feudais que, instituindo o Govêrno limitado pelas Leis e pelos pactos, "submeteu de certa forma o Govêrno ao Direito" no dizer do Professor Dourado de Gusmão.

Embora a Magna Carta, compreensão específica do conceito restrito de liberdade do Século XIII, representasse um conceito mais aristocrático do que liberal, o espírito inglês foi capaz de amoldá-la, tempos depois, às novas idéias e idealismos libertários.

N8, PRQ PAI, 16, 48, P. 29 O advento da célebre "Petition of Rights" determinou a submissão definitiva do soberano às Leis. Como o "habeas corpus", instituído no Século XVII, a Inglaterra deu ao mundo o mais tradicional meio coibitivo do abuso do Poder. Já ao apagar das luzes do século seguinte, era a Revolução Francêsa, com a Declaração de Direitos de 1789 que afirmava, de forma categórica, que o princípio de tôda soberania reside essencialmente na Nação". Os pronunciamentos e as definições se sucederam. Karl Marx conceituou o Poder Político como mero reflexo do Poder Econômico, entendendo que o monpólio dos meios de produção e troca de riquezas representa a detenção do Poder. A evolução dos conceitos levou, com o decorrer dos anos, a grande maioria dos países a reconhecer que o próprio Povo é a fente do Poder Político, princípio êste elementar e básico das modernas estruturas de mocráticas. Sagrado para nós brasileiros, é a viga mestra das nossas ordenações. Nascendo êle do próprio povo, representa desde logo a frontal condenação de qualquer abuso de sua parte, contra quem é a sua inspiração, fonte e bêrco. Daí por que se concretiza entre nós, de forma tão expressa, o anseio na defesa do Direito e da Liberdade, consubstanciada no "habeas corpus" e no mandado de segurança, conforme prevê taxativamente a nossa Lei Maior. O Constituinte Estadual não fugiu às inspirações da Carta Federal; muito ao contrário, compreendeu que na relação política temos, de um lado, o Poder Político, e de outro, a obrigação política. A relação política é, pois, bilateral, impondo deveres a governantes e governados; partindo da ordem jurídica, determina um entrelaçamento inevitável. O Povo Rio-grandense, de indiscutivel vocação cristã e libertária plasmado nos feitos épicos das lutas pela delimitação das nossas fronteiras, dos esforços pela sobrevivência e progresso, dificultados pelo determinismo geográfico, encontra espelhado na Carta Estadual o seu retrato altivo, varonil e destemido. Mas, a Constituição que hoje homenageamos, não cuida apenas de delimitar as atribuições políticas. Com a evolução do mundo e o passar dos anos, foram superados os conceitos do liberalismo estático e puro. Leão XIII, com a encíclica "Rerum Novarum", dada em Roma aos 15 de maio de 1891, alertava o mundo para a gravidade dos problemas sociais. As contingências e os fenômenos humanos determinaram a afirmação da social democracia, que tanto nos é cara. A revolução industrial e comercial caracterizou, mais que nunca, a presença de um outro Poder, o Poder econômico privado, que muitas vêzes entra em conflito com o próprio Poder Político. Significa êle, não raro, uma potência dentro do próprio Estado. É êle, em determinadas circunstâncias, capaz de controlar a máquina política, o voto, o **—** 13 —

NS. PRO. PAN. 16, 418. P. 30

govêrno, e até a verdade, "destruindo, como bem sustentou Spengler, a própria democracia".

Poder capaz, tanto quanto o político, dos maiores e mais violentos abusos.

A possibilidade da intervenção estatal no campo econômico, estabelecendo uma política econômico-social, impôs-se inevitàvelmente.

O problema que já tinha preocupado de certa forma o Constituinte Federal de 1934, chamou a atenção do Constituinte Estadual que, com o exemplo vivo da Segunda Grande Guerra entendeu até onde as ambições econômicas podem levar a humanidade.

O ritmo acelerado dos nossos dias, a moderna tecnologia, a luta de classes, a rebelião das massas, estão a exigir, mais que nunca, a atenção do Poder Público para o campo dos entrechoques econômicos.

Os fatos impõem que as disposições jurídicas sejam aplicadas com descortíno, patriotismo e humanidade.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

A nossa Constituição do Estado, à semelhança da Lei Maior, não é estática, nem inflexível. É um estatuto para homens livres; conceitua e coordena como expressão de quem quer a democracia cristã, e com ela se confunde. Não que seja perfeita, mas traçando os fundamentos básicos, deixa-nos o campo aberto para que seja interpretada e aplicada de forma a satisfazer, sempre, as novas exigências e os novos reclamos que brotam das constantes mutações sociais.

Senhor Presidente. Idéia louvável, circunstância grata, a de se encentrarem aqui, nesta noite, na Casa do Povo Rio-grandense, representados, os Três Poderes do Estado. Precisamente nesta hora, quando procuramos em descoloridas palavras, é verdade, falar sôbre a disciplina do Poder. A divisão dos Poderes, exatamente, pregou-a Montesquieu, como único meio eficiente para impedir o abuso do Poder.

Falando em nome da Casa, que dizer, Senhor Presidente, se não que as Leis nascem de nós, neste recinto, que somos o próprio Povo?... De nós, Senhor Presidente, que confundimos o Estado Constitucional com o próprio Estado Representativo, menos como concepção técnica, e mais como impulso d'alma.

E como as Leis não surgem para a frieza das letras e dos textos, e sim para a dinâmica constante, exigem aplicação, pedem o campo da vida.

Mais que tôdas, querem ser vivas as Cartas Constitucionais.

O Egrégio Poder Judiciário, "melhor garantia da Constituição", segundo Hamilton, cuida de interpretar e aplicar a Lei. A lição, mais uma vez, nos vem da Inglaterra, quando Coke, no século XVIII, sustentou a tese do "contrôle da Constitucionalidade", e a decisão sôbre a ilegalidade das Leis pelo Poder Judiciário.

N8, PRO, PAI. 16, 48, P. 31

Com a decisão Judiciária, a Lei está apta a alcançar os seus fins, garantida e tutelada a sua ação pelo Poder Executivo.

Feliz oportunidade esta, Senhor Presidente, quando a própria estrutura jurídica do Estado se faz presente, para homenagear a nossa Constituição.

Constituição que nos dá autoridade; Constituição que nos impõe deveres, dentre os quais se destaca fundamentalmente o de praticá-la, aprimorá-la, e defendê-la com respeito, devotamento e veneração.

DISSE. (Palmas prolongadas)

N8, PRO, PAI. 16.48, P. 32

"Renovo a observação de Bo Kjelin; a
Constituição só tem
verdadeira importância
na medida em que reflete a vida política do
País e só existe na
proporção em que se
torna um meio capaz
de estabelecer um regime democrático de
govêrno limitado, em
que os cidadãos ac h a m-s e definitivamente livres da miséria, da fome e do medo".



Dr FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA, (Orador Oficial em nome do Poder Executivo)

"Na data que assinala o décimo quarto aniversário da Constitui-

ção Rio-grandense, quis a Egrégia Assembléia Legislativa realizar esta sessão solene, convidando a que participassem dos respectivos trabalhos os dois outros Poderes do Estado, a fim de que todo o sistema orgânico de autoridades regionais depusesse perante a opinião pública sôbre a eficiência do instrumento do govêrno adotado em 1947.

Feliz foi a iniciativa tão oportunamente traduzida pela ilustrada Presidência desta Casa e cuja alta inspiração encontra o melhor fundamento na necessidade de aferir, a espaços razoáveis, da validade e vigência dos textos constitucionais, isto é, da esperada harmonia das inevitáveis diferenças entre o preceito legal normativo do mundo fático e as decisões reais e efetivas que o regem e disciplinam.

Quase três lustros de aplicação certamente autorizam o exame da Lei Suprema com o objetivo de evidenciar o acêrto ou o engano da equação de valores em que assenta e do quadro de soluções políticas,

sociais e econômicas que oferece.

Como todos os textos fundamentais de organização jurídica, a Constituição Rio-grandense de 8 de julho de 1947 deveria dar tracado do nosso glerioso destino, formulando as regras do regime democrático, através das normas de organização do govêrno e da declaração dos direitos e garantias individuais e sociais.

Guardo a lembrança com imorredora emoção e tenho ainda presente na retina o espetáculo daquele momento em que nos reunimos, pela primeira vez e nesta mesma sala, a 10 de março de 1947.

Eramos cinquenta e cinco representantes do povo, eleitos com poderes constituintes, incumbides de elaborar a Lei Suprema da organização jurídica da sociedade rio-grandense. Trazia-nos inabalável fé no regime democrático e firmemente acreditávamos ser nosso dever elaborar uma Constituição que fôsse "obra de defesa, tábua de diretrizes, marco de garantias, orgão técnico das liberdades, meio de preservação contra a baixeza da violência e a irascibilidade da fôrça". Queriamos guardar a melhor fidelidade à origem dos nossos mandatos e inspirarmos nas mais altas conveniências do nosso povo, sem abrigar idéias de predomínio de indivíduos, partidos ou facções. Entregávamo-nos à elevada tarefa com o propósito de que todos fossêmos "obreiros da mesma obra, irmãos do mesmo ideal, sacerdotes do mesmo pensamento". Tinhamos crença comum no regime representativo, na forma republicana e no sistema federal. Leramos Aristóteles, Políbio e Montesquieu e conheciamos o valor do princípio da separação dos poderes e do seu entrosamento através de um adequado sistema de freios e contrapesos constitucionais. O Legislativo, necessàriamente colegiado; o Executivo, unipessoal ou constituído sob a forma de gabinete responsável e o Judiciário, independente - eis o esquema de poderes sôbre o qual pretendíamos estabelecer o sistema orgânico de nossas autoridades. Compreendíamos que um esquema arquitetônico formulado segundo essas bases, já constituiria, por si só, um govêrno limitado. Sabíamos, contudo, que se isto representava uma garantia de liberdade, tal garantia ainda era

108, PRO, PAI. 16, 48, P. 34

insuficiente. Essa a razão de desejarmos expressamente ratificar a Declaração de Direitos já consagrada na Carta Federal de 1946 e as extensões definadoras de seu conteúdo, relativas à ordem econômica e social. Para corresponder a nossos impulsos naturais e aos anseios da coletividade que então representávamos, era nosso propósito contribuir para elevar a dignidade da pessoa humana através da valorização do trabalho e de medidas de proteção à saúde, à familia, à educação, à cultura e à liberdade das ciências, das letras e das artes.

Tal era o código de princípios que em conjunto adotávamos. Se êle representava cuidado de pensamento quanto aos aspectos básicos do problema, é claro, entretanto, que não excluia divergência relevantes sôbre temas da mais alta significação. Nesta área de convicções não reconciliáveis, iria ferir-se o debate constitucional, travado em nível de grande elevação, mas vivo e por vezes forte, candente e apaixonado.

Não posso destacar nenhuma das nobres figuras que participaram dos trabalhos da nossa última Constituinte. Tal não corresponderia ao espírito daquela nobre Assembléia que agiu como um todo, sem discrepância no propósito, que animou cada um de seus membros, de exemplarmente cumprir sua áspera, difícil, mas nobre tarefa.

Aí estão es Anais dos trabalhos parlamentares, registrando os lances mais ardentes, as batalhas mais pelejadas. Aquí está a Constituição, tal como finalmente a adotamos, produto do nosso esfôrço, da nossa devoção, da nossa fé comum.

-x-x-x-

Na conferência que pronunciou na Confederação Nacional do Comércio a respeito da organização do Estado da Guanabara. Themistocles Brandão Cavalcanti, depois de referir os insucessos dos empreendimentos puramente teóricos no campo do Direito Constitucional, ressalta os tropeços e dificuldades que encontra o legislador, constituinte de uma unidade-federada para elaborar a Lei Fundamental de um Estado membro.

Trabalho dessa ordem importa em terrível desafio às elementares normas da lógica habitual. O pensamento puramente teórico há de ceder às realidades regionais. Ambos, porém, acham-se subordinados ao ordenamento da nação. A Constituição do País é o único instrumento capaz de dar a medida em que será possível resguardar a diferenciação dentro da unidade ou seja, a variedade sem prejuízo da união.

Explicitados desde a Reforma de 1926, os princípios constitucionais enumerados no artigo 7.º da vigente Lei Fundamental da República, fornecem o molde político que os Estados membros devem adotar. Os sete cânones do regime asseguram em tôda a Federação a uniformidade arquitetônica dos governos regionais, constituídos como verdadeiros pastichos do govêrro federal. Mas, o aspecto mais significativo porém, sem dúvida, da distribuição de competência entre os poderes centrais e os poderes regionais. Mantida embora a regra áurea do regime, a qual consiste em dar à União apenas atribuições enumeradas, a verdade é que a competência residual dos Estados-membros ficou circunscrita quase que únicamente à órbita administrativa. A vida das unidades-federadas, sob todos os aspectos de suas manifestações, passam a chedecer, assim, a um sistema inteiramente manipulado pela União Federal.

N8, PEO, PAI.16. 48, P. 95

Se considerarmos que embora integrados no regime federativo, os Estados-membros constituem ou devem constituir verdadeiras unidades política, administrativa, e econômica, logo se evidenciará que a hipertrofia da União é a mais grave das distorções institucionais e a primeira das causas da crise em que ora nos debatemos.

O constituinte de 1946 não deixou espaços à livre manifestação das diferenciações regionais. Principalmente na ordem econômica não formulou qualquer garantia de igualdade federativa. A União Federal deixou de ser a síntese dos interêsses gerais, para transformar-se no Império, que constrarge e oprime umas regiões, em benefício de outras. A igualdade de oportunidades para o desenvolvimento não tem escudo no texto constitucional. Os poderes centrais, com base nessa distorção federativa, puderam carrear, principalmente nos últimos anos, todos os recursos nacionais, para constituir um único centro dinâmico, próspero e rico, a custa do empobrecimento da imensa área do País.

Coube a um constituinte rio-grandense de 1947, que hoje ocupa a chefia do Poder Executivo Estadual, o eminente Engenheiro Leonel de Moura Brizola, identificar a indicada deformação, evidenciando, em trabalho do maior mérito intelectual e da mais significativa tenacidade política, que a crise em que o regime se debate provém das linhas estruturais em que êsse mesmo regime se acha plasmado.

O nosso País encontra-se hoje em um período histórico semelhante aquêle que Roma viveu no século segundo. A hipertrofia da União, a desigualdade de tratamento dos Estados-membros, as deformações que afetaram o equilíbrio do regime federativo — ameaçam agora as bases de nossa organização constitucional.

Refiro estas circunstâncias menos com o propósito de assinalar flutuações básicas, que com a intenção de provocar a iniciativa desta Egrégia Legislatura para um movimento que previna o advento da oligarquia, que consolida a liberdade e que restaure a Federação. Segundo o disposto no texto da Constituição de 1946, mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, no decurso de dois anos, manifestando-se cada uma delas pela maioria de seus membros, podem propor emenda da Constituição Federal.

É a Carta Orgânica da União que requer agora reformas fundamentais, para que o regime seja equacionado em bases compatíveis com os grandes destinos e os nobres e justos anseios do povo desta

imensa Nação.

Renovo a observação de Bo Kjjelin: a Constituição só tem verdadeira importância na medida em que reflete a vida política do País e só existe na proporção em que se torna um meio capaz de estabelecer um regime democrático de govêrno limitado, em que os cidadãos acham-se definitivamente livres da miséria, da fome e do medo. (Palmas prolongadas)

N8, PRO, DAI. 16, 48, P. 36 (607)

"Quatorze anos hoje decorrem desde a promulgação da Constituição que pôs têrmo a um hiato na normalidade política E' um período áureo na história do Rio Grande do Sul, sobretudo pela harmonia e bom funcionamento dos Poderes. Nesse espaço de tempo, em sucessivos governos, com matizes diferentes, as instituições se afirmaram e consolidaram, procurando todos, dentro de suas funções específicas, exercê-las na plenitude, mas sem extravasamentos".



Desembargador LOURENÇO MARIO PRUNES, (Orador oficial do Poder Judiciário).

N8. PRO, PAI. 16.48, D. 37 (608)

"A ocupação da América e a evolução tormentosa de suas instituições políticas, - marcadas por dramas de quase monótona repetição, - geram dificuldades interpretativas para os que procuram correlacionar as criações dos homens com o simples quadro físico. Montesquieu, no "Do Espírito das Leis" traçou liames causais entre o solo, o clima e os regimes políticos, extraindo contudo conclusões chocantemente ingênuas ou erradas, mesmo considerando apenas a época em que viveu. Ratzel, outro tita do pensamento universal, cem anos mais tarde delineou teorias mais seguras, ainda que cheias de nebulosidades, para a compreensão das relações entre a terra e o homem. E já nos nossos dias, no "Clima e Civilização", Ellsworth Huntington, aprefundando ainda mais a influência do tempo, fornece novos elementos para o entendimento da conduta dos indivíduos diante do ambiente. Contudo, essas teorias apenas fornecem subsídios para o estudo das instituições, sem explicar a medula das variantes que se sucedem. Conforme o instante histórico, encontramos de tudo, em áreas diferentes ou na mesma área; depois de um Bolivar, ainda não apagados os rastros da sua trajetória luminosa, surge o espetro de um caudilho qualquer, reeditando, às vêzes com aplausos de muitos, processos barbarescos que nos fazem retornar acs primeiros tempos da coloniza-Tiranias das mais repelentes surgem e desaparecem substituidas por regimes liberais ou simplesmente temperados; cometem-se atrocidades e desrespeitos aos mais elementares direitos do homem, sem que se possa explicar o negror do quadro dinâmico com o fundo estático que serve de palco para as tragédias. E a instabilidade institucional, marcada por constantes recidivas, cobre não apenas as zonas tropicais, mas se derrama mesmo pelas áreas de clima temperado.

Não se dispõe assim de elementos decisivos para o bosquejo de um quadro evolutivo das instituições, tomando por suporte unicamente os fatôres físicos; explicá-lo através de bases puramente deterministas seria entrar, quase sempre, em violento conflito com a realidade.

Contudo, afastadas exagerações, não se pode negar que o ambiente físico exerce sutis influências sôbre as coletividades. O ambiente não é um cárcere; não nos lecomovemos, dentro dêle, como prisioneiros limitados pela angústia de quatro paredes. Nossa ancestralidade, psíquica e física, tanto facilita a nossa servidão, quanto nos fornece armas para enfrentar as imposições terrenas. É que o homem vive dentro de dois círculos concêntricos: o ambiente físico e o mundo interior, que abarca o espaço imenso do psiquismo. Este não se subordina imediatamente à esfera tangível; influenciam-no misteriosas fôrcas, num encadeamento genético que recua longe no tempo. Anseios e temores que retroagem aos muros ásperos das cavernas, estranhas inaptidões e maravilhosas virtualidades plasmadas remotamente, mas que se transmitem de geração a geração, através de dominâncias e recessividades; impulsos e refreamentos, pensamentos tranquilos e fantasias angustiadas, inércia e ação - tudo isso recebemos como herança inoculada no sangue e na alma. Mas o mundo físico soma-se ao mundo interior, estimulando atividades, agudizando fôrças negativas, acelerando ou recalcanço potercialidades, como magia que deprime ou exalta, que aniquila ou que sublima.

O Rio Grande do Sul tem um quadro físico invejável, ainda que não perfeito. Gozamos de clima ameno, com rigores compassados que não chegam à exageração e que se fazem sentir em períodos curtos, e por isso mesmo estimulantes. Não nos falta chuva, ainda que por vêzes se manifestem desequilíbrios cíclicos, mas de fugaz duração. Por outro lado, nossas terras onduladas, sem espaços hostis, são como que um convite ao dinamismo e à sociabilidade. Nossas terras são relativamente férteis; infelizmente a camada revolvível é pouco espessa, o que aconselha, mais do que aconselha, exige precaução nos processos de labor.

Esse ambiente físico determinou certo tipo de gênero de vida; êste por sua vez, estabeleceu padrões de comportamento não apenas em relação à terra mas que disciplinaram e amaciaram as próprias relações entre os homens. Três décadas decisivas, separadas por mais de cinquenta anos, alteraram a paisagem humana do Rio Grande do Sul. Os acorianes, na de 1750, irromperam como pioneiros, vindos em casais, para gerar gente e trabalhar a terra. Os germânicos, portadores de outras técnicas e habilitações, despontaram na bacia do Jacuí, em 1824. Meio século decorrido, e a Itália nos mandou os plantadores de vide e de trigo. Também bateram às nossas portas, mais modernamente, trazendo contribuições de sangue e de esfôrco, eslavos, poloneses e russos, levantinos, judeus, castelhanos, lusos, uruguaios e argentinos; e quase imperceptivelmente, mas em longo período, infiltrou-se a gente de origem africana. Todos, em maior ou menor proporção, armaram o mosaice racial que cobre grande parte do território do Estado. Essa turba tôda enfrentou dificuldades iniciais, lutou àsperamente para vencer o período da adaptação, mas teve um privilégio que deve aos nossos ancestrais: já encontrou um sistema político e social, de gabarito exemplar no que toca às relações entre os homens, arcabouço que até hoje equilibra a nossa vida coletiva. Alterou-se o panerama, animou-se de novo colorido a fisionomia da terra, mas o essencial já existia: uma coletividade com consciência dos seus direitos e das suas obrigações, Saint-Hilaire traçou o confronto entre o que se passava aqui e nas outras regiões do Brasil, para acentuar a ação democratizante do pastoreio nos pampas, sem que se distinguissem, nos trabalhos e nas lutas, patrões e empregados. Os próprios escravos não estavam numa escala distanciada: "Les maîtres travaillent ainsi que les esclaves". Também conhecemos o regime de escravidão, que enodôou quase que a América inteira. Mas de muito cedo, desde os albores da nossa formação, repugnou-nos a existência de seres subordinados a outros, na condição de coisa que se vendia e comprava. No próprio Tratado de Paz, que encerrou o decênio farroupilha, antecipando-se de mais de quarenta anos à abolição da escravatura, contratou-se com o Govêrno Imperial que seriam livres todos os negros que combateram nos exércitos republicanos. Os caudilhos, que chefiavam as hostes revolucionárias, não admitiam que alguém, que servira às suas ordens, pudesse pertencer a quem quer que seja.

Houve sempre respeito às autoridades, enquanto estas representavam um poder legítimo e se continham dentro das normas legais; por outro lado, as práticas castrenses, com obrigações quase ordinárias de todos, impuseram disciplina e senso de hierarquia, mas nunca marcadas

N8, PRO, PD1.16.48, P.39 609

por subserviência. Por outro lado, as coxilhas e os hábitos de vida do pastoreio imprimiram fundas marcas igualitárias na alma e na conduta de todos os homens. Todos guerreavam e trabalhavam do mesmo jeito, todos perdiam sangue e suor da mesma forma, enfrentando a labuta e a morte sem privilégios, sempre em cima do cavalo. Oliveira Viana, sociólogo eminente, homem do centro-leste, escreveu um livro inteiro de exaltação à gente do Rio Grande do Sul. Estas linhas resumem o seu pensamento: "Daí êsses hábitos de igualdade, que reinam entre patrões e servidores nas estâncias do Sul. Daí êsse espírito de democracia que nos vai explicar muitas singularidades da história política rio-grandense. Os atributos que distinguem as belas revoluções gaúchas, em confronto com as do norte e do centro-sul, encontram nêle a sua origem e fundamento".

A terra, a pastorícia que dela emanou e os movimentos bélicos geraram êsse STATUS democrático. Essa conjuntura, porém, teve também repercussões desfavoráveis. Empenhados, durante mais de cento e cinquenta anos, em defender as nossas fronteiras ou a pelejar para a afirmação de princípios, sofremos limitações culturais. gênero de vida, alternando atividades rudes mas quase esportivas, com longos ócios ou períodos de descanso, sem que se manifestasse prementemente a necessidade de trabalhar a terra, não permitiu o surgimento de técnicas evoluídas. Desse modo, desprezados outros aspectos menos relevantes, podemos distinguir três planos em que se deservolve a nossa vida: um cultural, com deficiências que só vieram a ser atenuadas neste século, através da fundação das primeiras escolas superiores; um segundo plano técnico, com debilidades que se agravaram com a reiteração e cópia de métodos rudimentares de explorar a terra; um terceiro plano político, notàvelmente evoluído, verdadeiro padrão não ultrapassado em parte alguma do Brasil.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, promulgada no dia 8 de julho de 1947, não é uma construção teórica ou artificial, mas coroa um estágio de maturidade política. Não vou examinar o seu texto, nem descer a particularidades; e seria mesmo impróprio desta cerimônia lançar uma explaração acadêmica. Quero apenas acentuar que os seus dispositivos são vivificados por antecedentes que têm fundas raízes democráticas. E, aqui reunidos para comemorar um dos instantes capitais da vida jurídica e social do Estado cabe me a honra, como representante do Poder Judiciário, de trazer as suas homenagens aos outros dois Poderes que integram a cúpola dêste monumento que não é uma improvisação, mas fruto de dois séculos de vigorosa vocação democratizante.

Apenas vou me deter, ainda que sumàriamente, num dos aspectos marcantes da nossa vida política. Os doutrinadores, baixando às origens da divisão dos poderes do Estado, remontam a Aristóteles para encontrar o germe da divisão tripartida. Longos séculos se passaram até que vencido dilatado período da era moderna, publicistas revigoraram a concepção trina dos poderes, principalmente Montesquieu, que aproveitou materiais antigos e corrigiu imperfeições das teorias de Locke. Não apenas se exigia a existência de três poderes, mas a sua separação, com titulares diferentes e independentes. O princípio da separação, conforme a expressão feliz de um autor, é o dogma da religião da democracia. Separação que não significa total independên-

N8, PROIDDING, UB. P. 40

cia, mas interdependência, harmonia de funcionamento, cada um dentro do seu papel vital. De acôrdo com concepção também já velha, que data de Madison e de Adams, a separação pressupõe um sistema de freios e contrapesos. A Constituição do Estado preferiu dizer que os três poderes são "independentes e harmônicos entre si", fórmula que corresponde, apenas com pequenas variantes vocabulares, às expressões usadas nas Constituições Federais de 1891, 1934 e 1946. Mas o mais importante não é a afirmação do princípio; é a sua verificação, é o respeito ao seu mandamento.

.... Alguns discutem a preeminência de um peder sôbre os outros. Não ocorre pròpriamente prevalência, não há gradação hierárquica entre órgãos de funções diferentes e que se harmonizam e completam. determinado instante um poder sofre o influxo do outro, experimenta limitações, mas em perfeita consonância com a dinâmica institucional. Essa ingerência mútua é um entrosamento, uma cooperação, que visa a perfeição do funcionamento total do organismo. Pedro Lessa, repetindo licão de Esmein, sustenta que o Judiciário foi o primeiro poder a surgir na sociedade, mesmo quando ainda não existiam normas jurídicas. O caso seria apenas de anterioridade, não de prevalência ou superioridade. Penetra o Executivo na área do Judiciário, escolhendo e nomeando juízes; mas integrando o corpo judicante, ninguém mais Prerregativas constitucionais asseguram, de fato e de ditoca nêle. reito, a completa independência dos que devem interpretar e aplicar a Ainda o Executivo, através da iniciativa privativa e dos vetos e das sanções participa da tarefa legislativa. O Legislativo, por sua vez. fixa normas estruturais que regulam a atuação dos outros poderes. Por outro lado o Judiciário, sempre que provocado por alguém, invalida total ou parcialmente as leis, através das declarações de ilegalidade ou inconstitucionalidade; também tem ingerência retificativa nos atos emanados dos outros poderes, para curar de qualquer lesão de direito individual, desde que oportuna e legitimamente chamados a solucionar litígios. Ainda o Judiciário, em casos excepcionais, tem a iniciativa da elaboração de leis, no que toca à divisão e organização judiciária; sua iniciativa, devidamente motivada, pode ser recusada, não alterada ou adulterada.

Quatorze anos hoje decorrem desde a promulgação da Constituição que pôs têrmo a um hiato na normalidade política. E um período áureo na história do Rio Grande do Sul, sobretudo pela harmonia e bom funcionamento dos poderes. Nesse espaço de tempo, em sucessivos govêrnos, com matizes diferentes, as instituições se afirmaram e consolidaram, procurando todos, dentro de suas funções específicas, exerçê-las na plenitude, mas sem extravassamentos. Dois dos poderes resultam de escolha popular e seus titulares são transitórios; reafirma-se, periódicamente sempre com expressividade, a velha vocação democrática da nossa terra. Ninguém é dono da vontade popular; esta pode ser menos feliz, pode descontentar, pode até errar, mas nem mesmo o êrro resultará de uma manipulação de consciência. As ondulações oscilatórias dos corpos eleitorais não traduzem volubilidade, mas deliberação da grande alma coletiva. E os escolhidos, depositários da confiança popular, cumprem os mandatos que lhes são conferidos, assegurando o normal funcionamento da democracia. O terceiro poder, o Judiciário, é selecionado através de critério diferente; e seus membros, ao con-

N8, PRO, PAT. 16. 48. P. 41-

trário, dos que compõem os outros, não são transitórios, mas vitalícios; respeitado e fazendo-se respeitar, realiza também a sua árdua missão, para que o organismo estatal cumpra tranquilamente as suas altas funções.

No dia em que se comemora mais um aniversário da Constituição de 1947 c Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, aqui representado por seu ilustre presidente por intermédio do seu humilde intérprete, larça o pensamento bem alto, para que êste clima de entendimento e de respeito mútuo entre os órgãos capitais se prolongue indefinidamente, numa demenstração da nossa maturidade política; e faz votos para que êste ambiente, de religioso respeito às normas constitucionais, propicie medidas que não apenas assegurem o normal funcionamento das instituições, mas que também ajudem a realizar, de forma fecunda, o bem coletivo. E, em especial, em nome de todos os juízes, saúdo os representantes do povo, aos mandatários da gente de todo o Rio Grande do Sul, que, diuturnamente, com dignidade e empenho, procuram corresponder aos anseios e esperanças que se sublimam nas urnas. (Palmas prolongadas)

W8, PRO, PAI, 16, 48, P. 42 ENCERRAMENTO Ao encerrar a Sessão Solene, o deputado Hélio Carlomagno, Presidente da Assembléia Legislativa pronunciou as seguintes palavras: "Senhores Denutados. A Assembléia Legislativa do Estado, com o prestigio da presença dos eminentes titulares do Poder Executivo e de Poder Judiciário, deseja corporificar a homenagem que presta à Constituição do Rio Grande, pronunciando o nome dos Constituintes de 1947 que se encontram no recinto dos nossos trabalhos. Em primeiro lugar, Governador Leonel de Moura Brizola (Palmas). Engenheiro José Diogo Brochado da Rocha (Palmas), Professor Edgar Luiz Schneider (Palmas), Professor Francisco Brochado da Rocha (Palmas), Professor Herrique Fonseca de Araujo (Palmas) e Deputados Luciano Machado e Paulo Couto, (Palmas) Senhores Deputados e Senhores convidados. A Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul se rejubila por ter proporcionado, nesta noite, a voz do Poder Judiciário e do Poder Executivo. O representante da Assembléia demonstrou, através de sua oração, em confronto com as belíssimas orações dos demais representantes, a identidade, a afinidade e o desejo comum de defendermos, respeitarmos e praticarmos a Constituição do Estado. Desejo, de modo muito sensível e até emocionado, agradecer a presenca honrosissima de Exmo. Sr. Governador do Estado, Engenheiro Leonel de Moura Brizola; do Exmo, Sr. Desembargador Décio Pelegrini, dignissimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça; de S. Exas, os nobres Desembargadores e Juizes que compareceram à nossa Sessão; aos emimentes Srs. Secretários de Estado; a tôdas as autoridades civis, militares e eclesiásticas que aqui se encontram; ao digno e nobre corpo consular acreditado junto ao Govêrno do Rio Grande Agradeço, também, a presenca das excelentíssimas senhoras que. sem dúvida alguma, trouxeram um toque de encantamento e beleza à nossa reunião. Senhores Deputados. Vou encerrar esta Sessão Solene, proclamando mais uma vez a nossa fé e a nossa confiança nos destinos do Rio Grande jurídico, sempre vanguardeiro na defesa da legalidade em todo o Brasil, e formular um vote definitivo para que se aperfeiçoe cada vez mais o regime do povo, pelo povo e para o povo, para que êste Pais, na esplêndida generosidade de sua formação, transforme se na grande potência fraterna e altruista que todos nós desejamos. Agradecendo, mais uma vez. a presença das excelentissimas autoridades, declaro encerrados os trabalhos desta Sessão Solene, comemerativa do transcurso do 14º aniversário da Constituição do Rio Grande do Sul. __ 31 __

N8, PRO, DAI, 16.48, P.43 MENSAGEM AO POVO RIO-GRANDENSE "A Constituição equaciona e distribui os poderes que emanam da soberania popular, deve servir como um instrumento de paz social, como a garantia da ordem pública, como o veículo de progresso e o supremo baluarte das liberdades individuais. Cada Constituição espelha um estilo e uma filosofia de vida. As nações que desempenharam um papel decisivo na história da humanidade; que realizaram, sob a égide da legalidade, um govêrno de segurança, de tranquilidade pública e de respeito aos direitos impostergáveis da pessoa humana, encontraram nos postulados constitucionais, estáveis e claramente definidos, a fonte e o espírito, a razão e o princípio dessas épocas de fastígio e felicidade coletivas. Nêste dia em que o povo rio-grandense vê passar mais um ano da data histórica da promulgação da Carta Política de 8 de julho, cumpro o honroso dever, como Presidente da Assembléia Legislativa, de levar a todo o povo gaúcho as congratulações e as homenagens do Poder que representa da maneira mais autêntica, mais legítima e mais sensível. Se, em verdade, como afirmou Aristóteles: "eu quero dizer que nas democracias o povo é que é soberano", cujo pensamento político foi traduzido no Art. 3.º da Carta Magna do Estado, nêste conceito: "todo poder emana do povo e em seu nome será exercido", na passagem desta efeméride tão cara à consciência cívica dos rio-grandenses, é necessário que se volte a êle, pelo espírito e pelo coração, porque a sua imagem domina as linhas basilares da nossa Constituição. Os representantes do povo rio-grandense, eleitos livremente em pleito cercado das garantias legais, tuleladas pela nobre Justica Eleitoral, fiéis às tradições de liberdade e de civismo que são o apanágio do Rio Grande, elaboraram a Constituição em vigor, onde estão refletidas as aspirações, os anseios, os ideais mais caros e mais veneráveis da nossa gente. A permanência da Carta Política de 1947 é uma demonstração de que os representantes do povo rio-grandense souberam honrar o seu mandato, e espelharam a vontade soberana de quem os elegeu. Transmito, em nome do Poder Legislativo, ao povo rio-grandense do qual somos a expressão, o pensamento, a vontade indesviável. e que serve de guia e inspiração de nossas condutas, as manifestações de aprêço e de reconhecimento, e o nosso desejo constante de que êle esteja zelando pela existência da nossa Constituição, pela fiscalização diuturna dos seus princípios, porque sòmente no aprimoramento do regime democrático, na estrita observância das Leis, no cumpri-33 -

N8, PRO, PAI. 16, 48. P. 44

mento exato dos ideais de convivência civil e de justiça social, o Rio Grande poderá trilhar o caminho seguro do progresso e da felicidade coletivas.

Não basta, todavia, que se exorte o povo com evocações cívicas.

A hora é pressaga mas os rumos não são incertos.

A Constituição os traçou, porém, muitos dos seus dispositivos dormitam ainda na frieza dos textos, enquanto o analfabetismo, a miséria e os males de um capitalismo decadente, impedem uma plena realização do bem coletivo.

Antes mesmo de simplesmente saudar e congratular-se com o povo, nesta data, cumpre reafirmar propósitos, seguros e resolutos de lutarmos pela emancipação total do Estado e da Nação, dentro de uma ordem jurídica compatível com as reais necessidades populares e a aspiração das massas cansadas de contemplar privilégios e sofrer agruras.

Sòmente uma Democracia Social autêntica, baseada nos princípios imutáveis do Cristianismo, poderá corrigir desajustamentos sociais e anular desníveis econômicos, que têm impedido a felicidade geral.

Unicamente assim é que poderemos honrar a Constituição e evitar que a Democracia vacile entre velados despotismos e mal dissi-

muladas promessas de bem-estar social.

(a.) Hélio Carlomagno — Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul".

(Texto da mensagem divulgada pela Imprensa e lida pelo sr. Presidente em programa especial de televisão).

N8. PRO, PAI, 16, U8, P. 45 ASSEMBLÉIA, GOVÊRNO E JUSTIÇA Entre as efemérides realmente gratas ao povo, nenhuma o será mais que a do efetivo advento de suas liberdades, pois, só a contar daí terá reconhecidos seus direitos de trabalhar, conviver e expandir-se, sem opressão nem sobressaltos. Por isto que perdura muito viva, entre os rio-grandenses, a dolorosa experiência da adversidade às franquias liberais, como a resultante de longos regimes discricionários, entre os quais os de 30 e 37, a instauração da normalidade constitucional é sempre festejada em meio do maior e justificado entusiasmo. Assim sucedeu, de fato, quando transcorria, a 8 do corrente, o 14.º aniversário do estatuto político do Rio Grande, que restabelecera o império da lei e da Justiça, em cuja projeção não vingam o arbítrio e a usurpação. Múltiplas razões assistiam, pois, à Assembléia Legislativa quando decidiu comemorar, solenemente, a passagem da data áurea, que se sublimara, naquele recinto augusto, ao têrmo da faina constituinte, aureolada de inteiro êxito. Saída dali, é sabido que a ordenação política, promulgada em 8 de julho de 1947, se destinava a vigorar, sem discriminações, em território rio-grandense, seja nas esferas políticas e jurídicas, seja nos domínios administrativos e sociais, seja em matéria de ensino, de economia e de finanças. Com efeito, nenhum setor havia, dentro da comunhão gaúcha, que se subtraisse aos princípios gerais, firmados pela magna carta, como obra da clarividência e patriotismo dos mandatários do povo, de quem todo poder emana e em cujo nome é exercído. Sendo três os poderes constitucionais, cujas atribuições são indelegáveis, explicava-se a sua presença simultânea ao ato comemorativo da carta política do Estado, pois que se lhes depara nesta a fonte comum a todos. Não obstante a interdependência que, em positiva harmonia, assinalam nas suas funções, é certo que a reunião da Assembléia, Govêrno e Justiça, cujas presidências compartilhavam da mesa diretora dos trabalhos, imprimiu um realce excepcional à dignificante cerimônia. Através da palavra de seus oradores, tocou a cada um dentre os poderes rejubilar-se, em admirável identidade, pelo transcurso da data e mostrar-se fiel à disciplina constitucional, que reflete os máximos anseios da convivência democrática. Inspirada que fôra nesses ditames, a vigente organização política do Rio Grande do Sul condensa um roteiro insuperável, que é a obediência à lei, o respeito à Justiça e a sublimação da liberdade. É mesmo específica a competência de cada poder: a da Legislatura a elaboração do direito; a da Administração — a execução das leis e a do Judiciário — a interpretação da ordem jurídica. 35 —

108, PRO. PAI. 16. 48. P 46

Não se quisera, por certo, uma sucessão mais lógica, dentro da realidade constitucional de instituições livres, que revigoram a consciência do dever, impõem a honestidade administrativa e implicam o culto da verdade, com fervor, sem mistificações nem transigências.

Aliás, outra não foi a sementeira que deitaram, em solo riograndense, as aspirações que remontam à antiga Província de São Pedro, presentes ainda ao espírito da descendência genuína, que tem sabido prezar, em tôdas as emergências, a dignididade e a nobreza, a retidão e o decôro.

Sob tais invocações, não será demais repetir, decorreram as solenidades que congregaram, em recinto da Assembléia, as figuras mais representativas dos três poderes, numa ideal e perfeita consonância, mercê de expressiva reverência à constituição estadual de 8 de julho de 1947, que todos haviam jurado observar e cumprir.

Acontecimento dessa envergadura e nas circunstâncias que o caracterizaram, como revelou ontem o noticiário da imprensa, merece naturalmente registrado e sobretudo enaltecido, em honra da Casa do Povo, sempre que benéfica nas suas iniciativas, austera e cordial nos seus debates, coerente nas suas atitudes e intransigente nas suas prerrogativas.

-x-x-x-

(Editorial do "Correio do Povo" de Pôrto Alegre, edição de 12 de julho de 1961).

N8, PRO, PD1, 16, 48, P. 48 (6-14)

14 ANOS DE VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E AS COMEMORAÇÕES REALIZADAS EM OITO DE JULHO

Reportagem de Salomão Kirjner

Uma Constituição democrática, em um país que tanto já sofreu com a ditadura e no qual permanece a ameaça de um retrocesso para um regime de exceção, deve ser sempre festejada. Porisso mesmo são dignas de aplauso as comemorações levadas a efeito para assinalar o transcurso do 14.º aniversário de promulgação da Carta Magna do Rio Grande do Sul.

A nossa Constituição, tanto a estadual como a federal, esta última alguns mêses mais antiga — de 18 de setembro de 1946 — não tem ainda o que se poderia chamar de tradição. Ao contrário, é uma Constituição novissima, a tal ponto que grande parte dos seus dispositivos ainda não estão regulamentados e várias leis complementares estão à espera da boa vontade dos nossos legisladores. Mas essa tradição vai se formando aos poucos e se os representantes do povo forem dignos em sua vida pública, zelosos no cumprimento de suas obrigações, honestos e leais em todos os sentidos, estarão contribuindo para a consolidação definitiva do regime democrático e fazendo com que a Carta Magna seja cada vez mais obedecida, respeitada e prestigiada por tôda a Nação. A Constituição democrática, como tantas outras coisas, quanto mais velha melhor. A idade da Constituição, no caso, significa que estão em vigências seus dispositivos. O que cabe aos nossos representantes no Executivo, Legislativo e Judiciário é contribuir para que ela vá envelhecendo tranquilamente, sem receio de golpes de qualquer natureza. E todos nós, o povo brasileiro, devemos contribuir também para que tal ocorra, exercendo sobretudo severa fiscalização sôbre o procedimento dos nossos representantes, particularmente nos Poderes que são renovados pelo voto, dando depois a cada um o que merece: a confirmação do mandato ou a retirada da confiança que antes mereceram. Enfim, contribuamos todos, representantes ou representados, para que a nossa constituição vá criando tradição, vá envelhecendo, pois quanto mais velha ela fôr, melhor para todos nós. E uma contribuição decisiva nesse sentido é compreender a importância do 8 de julho no Rio Grande do Sul, comemorar a data em todos os recantos do Estado e fazer até um movimento para que a partir dos 15 anos de vigência a nossa Constituição tenha também um feriado estadual.

FATOS SIGNIFICATIVOS

As comemorações do 14.º aniversário da Constituição rio-grandense foram levadas a efeito êste ano com alguns detalhes de alta significação. O mais importante deles é que afinal a Assembléia, que não vinha dando muita importância à data de 8 de julho — e em alguns anos ela chegou a passar totalmente desapercebida, apesar da realização de reuniões plenárias — resolveu comemorar a efeméride com uma

Sessão Solene. Os deputados pela primeira vez reuniram-se de forma solene, à noite (fato inédito, pelo menos após 1947) para festejar a data da Constituição. Mas não festejaram sòzinhos o evento — e êste é outro detalhe importante — reuniram no velho casarão da rua Duque os representantes também dos Poderes Executivo e Judiciário, dando assim ao povo rio-grandense e brasileiro a nítida demonstração de que os Três Poderes do Estado estão reunidos para prestigiar a Carta Maior do Rio Grande do Sul. Foi também, fato que deu realce às comemorações a primeira vez em que falaram no Plenário da Assembléia ao mesmo tempo representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário. Em verdade êsses representantes reunem-se no Plenário uma vez anualmente, mas para ouvir a mensagem do Governador, não tendo nunca antes se feito ouvir naquele local a voz da Justiça rio-grandense, em solenidade como a que foi realizada ontem.

Outro detalhe que marca a importância das comemorações do 14.º aniversário da Constituição do Estado foi que elas se realizaram quando está em plena fase de execução a construção do Palácio Legislativo. Aos poucos, de acôrdo com as possibilidades de recurso, mas de modo firme e decisivo, vai se erguendo, majestoso, o prédio que será a sede definitiva do Poder democrático rio-grandense. O imponente edificio, de 12 andares, será bem o símbolo da democracia em nossa terra, e será sobretudo a expressão de confiança do nosso povo no regime em que vivemos. Pois só um povo que confia na sua democracia é capaz de erguer uma sede imponente para o seu Legislativo. Mais do que simplesmente resolver o problema de instalações, dos detalhes de funcionamento da Assembléia, o Palácio Legislativo terá esta significação: símbolo da democracia. Formulemos votos para que êle nunca venha a ser usado para outros fins...

DIVULGAÇÃO

A Mesa da Assembléia Legislativa, nos últimos anos, vem compreendendo a necessidade de iniciativas que representem prestígio ao regime democrático e respeito à Constituição. Uma campanha de divulgação democrática — que infelizmente não obteve o êxito esperado — já foi tentada e agora está aberto concurso entre produtores de rádio para que seja elaborado um programa que divulgue não o que fazem diàriamente os deputados na Assembléia, mas sim como funciona o Legislativo, o que representa o regime democrático, quais os principais dispositivos da Constituição que interessam ao povo conhecer e defender. Neste ano, como no anterior, foram dirigidos pela Assembléia Legislativa, pelo seu presidente, telegramas às câmaras de vereadores para que comemorassem de forma solene o aniversário da Constituição — e não sabemos ainda qual o resultado desse apêlo.

Ao comemorar o 14.º aniversário da Carta Magna, a Assembléia Legislativa conta com a mais ampla colaboração da imprensa, que divulga as suas atividades, mas ela busca ainda o apoio de alguns setores, na campanha que de uma ou outra forma deve ser empreendida para que a Constituição envelheça tranquilamente. Só quando essa tranquilidade fôr atingida é que pode cessar uma campanha de divulgação e de educação democrática. Campanha, assinale-se, que não deve atingir apenas as camadas populares, que já compreendem as vantagens da democracia e sabem prestigiar os seus representantes, mas campanha que deve inclusive chamar a atenção das pessoas mais esclarecidas, para que estejam vigilantes e colaborem na preservação do regime democrático, quando fôr necessário.

Talvez nenhuma colaboração mais valiosa seja dada com êsse objetivo do que a realização, em setembro, em nossa Capital, do congresso das Assembléias Legislativas, cuja transferência já foi aprovada pela União Parlamentar Inter-Estadual. O congresso promete ser a demonstração mais impressionante de fé no regime democrático e êste foi, aliás, o principal objetivo que teve em vista o deputado Hélio Carlo.

qualquer ônus para os cofres públicos dos vários Estados, os deputados participantes do congresso das Assembléias Legislativas.

E um outro detalhe completa o que realmente até aqui estava fazendo falta: o congresso, que será antes de tudo uma divulgação da democracia, vai servir de ensejo para que a Universidade, em geral tão isolada das atividades do Legislativo, una-se também aos representantes do povo, pois o reitor Elyseu Paglioli já ofereceu os seus salões para as reuniões. Todos devem compreender o alto sentido que tem êste fato: deputados estaduais de todo o Brasil vão se reunir na sede

magno, quando propos que a Assembléia rio-grandense patrocinasse êste ano aquela reunião, iniciativa que mereceu os maiores louvores. Digno de registro é que uma emprêsa que tantos serviços já tem prestado ao Estado, a Varig, colaborando com os deputados, transportará sem

da Universidade do Rio Grande do Sul.

São fatos que demonstram também a oportunidade das comemorações promovidas pela Assembléia, no 14.º aniversário da Constituição rio-grandense.

HISTÓRICO

Quando se faz um registro sôbre o transcurso de mais um aniversário da Constituição rio-grandense, não é demais invocar um pouco da história. Lembra-se o leitor do que ocorreu no dia 8 de julho de 1947. As 15 horas da tarde o deputado Edgar Schneider assumiu a presidência e abriu os trabalhos da sessão plenária. 39 deputados estavam presentes, representando o Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Libertador, União Democrática Nacional, Partido de Representação Popular e Partido Comunista do Brasil. Ausentes estavam os deputados do Partiro Social Democrático, que não subscreveram a Constituição por conter ela dispositivos que adotavam o regime parlamentarista, em flagrante contraste com o regime presidencia da Constituição federal, detalhe que depois foi corrigido em virtude de decisão judicial. O sr. Helmuth Closs serviu como primeiro secretário e na ausência dos 1.º, 3.º e 4.º secretários, que eram do PSD, foi convidado o sr. Leonel Brizola para a 2.ª secretaria. Dom Vicente Scherer procedeu à benção das bandeiras Nacional e Farroupilha, cerimônia assistida de pé pelos deputados e assistentes. O sr. Luiz Campagnoni falou a respeito do ato de entronização da Bandeira Nacional e o sr. Egydio Michaelsen a respeito da entronização do Pavilhão Farroupilha. O sr. Edgar Schneider fez, depois, a chamada dos Deputados, que, em três exemplares, autografaram a Constituição. Concluídos os autógrafos o Presidente leu o seguinte ato de promulgação: "A Mesa da Assembléia Legislativa promulga a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e o Ato das Disposições Transitórias, e manda às autoridades, às quais couber o conhecimento e a execução desses atos, que os executem e façam executar e observar fiel e inteiramente como neles se contem. Publique-se e cumpra-se em todo território do Estado. Pôrto Alegre, 8 de julho de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República. "Os anais registram êste detalhe, após a promulgação da Constituição rio-grandense.

N8, PRO, PO1. 16. 48. P. 50

"Plenário, tribunas e galerias, com palmas prolongadas. Saudam estusiàsticamente o ato solene da promulgação da Constituição Rio Grandense, que é feita ao som dos Hinos Nacional e Farroupilha, executados pela banda da Brigada Militar postada, em continência, defronte o edifício da Assembléia".

Ontem, 14 anos depois, a Brigada Militar voltou a formar em frente ao prédio da Assembléia, prestando continência aos Poderes do Estado. E nós, felizmente, podemos estar aqui, agora, repetindo aqueles aplausos que coroaram o ato de promulgação da Constituição rio-

grandense.

(Divulgado pelo Correio do Povo em 9 de julho de 1961).

N8. PRO, PAI. 16, 48, P. 51- (616)

HELIO CARLOMAGNO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SERVICO PEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INPORMAÇÃO

HÉLIO CAKLOMACHO

- Ex-Deputado Estadual
- Suplente de Deputado Federal pelo PTB (RS)
- Em 15 Set 1952, foi signatario de manjfeste de apola de I Congresso Regional de Sul de defesa de petróleo, insta lado em PÓRTO ALEGRE. ("Imprensa Pepular", jornal comunista de PÓR TO ALEGRE).
- En 1962, presidiu o Movimento de Resistência De mocratica, orgão de fachada do PC ("Resistência", jornal comunista de PORTO ALEGIO de 19-Jun-62).
- Em junho de 1962, concedeu entrevista a un jornul em que econse lhe o povo a se mobilisar e pressionar o Congresso; mais ainda: O novo Conselho (de Ministros) deve enceminhar ao Congresse um proje to de reforme agrávia rediosi com e indeniseção dos terres em títu los de Dívide Pública, respetávets e longo preze; repelir es proje tos de Fundo Menetário Internacional e da Aliança para o Pregresso, instrumentos que serven à espoliação do nosso País; limitar a remeg sa de lucros: adotar medidas objetivas contra o alto ousto de vida e a infleção; reformar a lei eleitoral restringindo a ação do poder econômico nos plaites: combater os grupos direitistas que pretendem imper um regime de terror; lever evente une política exterior independente, pela par e o desarmemento mundial, além de assegurar as 11 berdades democraticas". ("Resistência", na edição de 20 a 26 de ju_ nhe de 1962).
- Em julho de 1962, denunciou, perente o Gen JATR DANTAS RIBEIRO, o Ten Cel SANTIAGO PIRPO, então Comandente da Guarnição de SÃO GARRI EL, acusando-o de compelir cidadãos gabrielense a prestar esclare cimentos de fundo idealógico. (Relatório da Secretaria de Administração do RE).
- Usou linguagem subversiva em carta envisda 20 Cest III Exército e assinou manifesto de apple ao regime de FIDEL . CASTRO. ("Resistência" nº 9 e edição de 21 m 27 de julhe de 1962).

Estado da Guanabara, 1º de maio de 1964. (a) João Saptista de Oliveira Figueiredo Ten Cel Chefe do SFIGI

N8, PRO, PAI. 16, 48, 19 . 53



GOVÊRNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

en fut

HÉLIO CARLOMAGNO

- Ex-Deputado Estadual e Suplente de Deputado Federal pelo P.T.B. (R5)
- Elemento que nos três últimos anos tem se caracterizado por sua ação esquerdista, suas idéias vêm, no entanto, de datas mais recuadas.

Em 1962, presidiu o Movimento de Resistência Democrática, órgão de fachada do PC (fonte: Jornal "Resistência, número de 7 a 13-6-62.

Denunciou a "Aliança para o Progresso e apoiou o movă mento camponês", conforme consta do jornal Resistência, edição de 13 a 19-6-62.

Na edição de 20 a 26-6-62, do Jornal Resistência, com cede entrevista em que aconselha o povo a se mobilizar e precionar o Congresso. Diz, ainda, textualmente: "O novo Consêlho (de Ministros) deve encaminhar ao Congresso um projeto de reforma agrária radical, com a indenização das terras em títulos da dívida pública, resgatáveis a longo prazo, repelir os projetos do Fundo Monetário Internacional e da Aliança para o Progresso, instrumentos que servem à espoliação do nosso País, limitar a remessa de lucros, adotar medidas objetivas contra o alto custo da vida e a inflação, reformar a lei eleitoral, restringindo a ação do poder econômico nos pleitos, combater os grupos direitistas que pretendem impor um regime de terror, le var avante uma política exterior independente, pela paz e o dê sarmamento mundial, além de assegurar as liberdades democráticas".

Em julho de 1962, denunciou, perante o Gal. Jair Dantas Ribeiro, o Tte. Cel. Santiago Firpo, então Comandante da Guarnição de São Gabriel, acusando-o de compelir cidadãos Gabrielenses a prestar esclarecimentos de fundo ideológico.

Usou linguagem comunista na carta que endereçou ao III Exército e que publicou no nº 9 do Jornal Resistência. -

Assinou manifesto de apôio ao regime de Fidel Castro, (publicado no semanário "Resistência", edição de 21 a 27-7-62.

SECRETO

PRESIDÂNCIA DA REPÚBLICA SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO

Extrato de Prontuário

HÉLIO CESAR KOURY

- Assessor do ex-Governador do Es tado do ACRE, JOSÉ AUGUSTO DE A RAUJO.

- Assessor do ex-Governador do ACRE, JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO.
- Fundou o Movimento de Cultura Popular do ACRE, con intenções sub versivas, fazendo distribuir, pelo mesmo, a colonos, estivadores e outras pessoas menos letradas, livros do teor de "Porque os ri cos não fazen greves", "Cono atua o Imperialismo Ianque", que são as Ligas Camponesas", etc.
- Procurou, de maneira perigosa, disseminar a alfabetização de adultos pelo nétodo PAULO FREIRE. Segundo carta de sua autoria, datada de 22 Fev 64, os resultados obtidos teriam sido excelen tes, já que os participantes, em apenas 15 dias de aplicação do método, estavam em condições de discutir Reforma Agrária e Capitalismo, como qualquer intelectual ou melhor que alguns.
- Orientou sempre a política da SUPRA, das Ligas Camponesas e o pro prio Governador do Estado, no sentido de agitação das massas, con forme tôdas as declarações constantes de IPM, aberto na 42 Cia de Frontciras, para apreciação de atividades subversivas.
- Manteve ligações suspeitas con conhecido chefc comunista boliviano - ELISEO GUILAR ALVAREZ - conforme está claro en uma cartadês te último, datada de 6 Jan 64.
- Tentou converter pessoas à ideologia comunista, segundo depoimento de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e JOÃO MOREIRA DE AIENCAR, incluí dos no IPM da 4ª Cia Fron.
- Pretendeu comunizar alunas da Escola Normal do ACRE, segundo clarações do Desembargador MAZIO STRANO, membro do Tribunal Justiça do ACRE, e do Deputado Estadual JOAQUIM LOPES DA CRUZ, 11

SECRETO

N8, PRO . PAI. 16, 48. P.53 (620)

Chefe do SFICI

SECRETO

HÉLIO CESAR KOURY

- 2 -

der da bancada do PSD na Assembleia do ACRE.

- Trata-se de elemento comunista, segundo, ainda, testemunhas Presidente do Tribunal de Justiça do ACRE e do Desembargador JO-SÉ LOURENÇO PORTUGAL, membro do referido Tribunal.
- Foi prêso, em 7 Abr 64, quando empreendia fuga para a BOLÍVIA.
- Indiciado, por suas atividades subversivas, como incurso na Lei de Segurança Nacional, no IPM instaurado para apuração das referidas atividades.

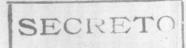
Rio de Janeiro, GB, 30 de maio de 1964.

João BAPTISTA DE OLIMETRA FIGUEIXEDO
Ten Cel, Chefe do SFICI

Observação: Os dados do prontuário, além dos que constam no CSN, foram colhidos por observador do SFICI em contato com o Go vernador do Estado, Membros da Assembleia e Tribunal de Justiça_ do referido Estado, e um auto de IPM, instaura do pela Comissão Ge ral de Investigações, para apurar atividades subversivas no ACRE.

SECRETO

N8, PRO, PAI. 18, 218, P. 56/56



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SERVICO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO

- HÉLIO CARLOMAGNO
- Ex-Deputado Estadual;
- Suplente de Deputado Federal pelo PTB (RS).
- Em 13 Set 1952 foi signatário do manifesto / de apoio do I Congresso Regional do Sul de defesa de petróleo, instalado em PÔRTO ALEGRE. ("Imprensa Popular", jornal comunista de / PÔRTO ALEGRE.
- Em 1962, presidiu o Movimento de Resistência Democrática, órgão de fachada do PC("Resistência", jornal comunista de PÔ.TO ALEGRE de 19-Jun-62).
- Em junho de 1962, concedeu entrevista a um / jornal em que aconselha o povo a se mobilizar e pressionar o Congres so; mais ainda: O nôvo Conselho (de Ministros) deve encaminhar ao / Congresso um projeto de reforma agrária radical com a indenização das terras em títulos da Dívida Pública, resgatáveis a longo prazo; repelir os projetos do Fundo Mometário Internacional e da Aliança para o Progresso, instrumentos que servem à espoliação do nosso País; limitar a remessa de lucros; adotar medidas objetivas contra o alto custo de vida e a inflação; reformar a lei eleitoral restringindo a ação do poder econômico nos pleitos; combater os grupos direitistas que pretendem impor um regime de terror; levar avante uma política / exterior independete, pela paz e o desarmamento mundial, além de as segurar as liberdades democráticas" ("Resistência", edição de 20 a 26 de junho de 1962).
- Em julho de 1962, denunciou, perante o Gen / JAIR DANTAS RIBEIRO, o Ten Cel SANTIAGO FIRPO, então Comandante da Guarnição de SÃO GABRIEL, acusando-o de compelir cidadãos gabrielenses a prestar esclarecimentos de fundo ideológico. (Relatório da Secretaria de Administração do RS).
- Usou linguagem subversiva em carta enviada ao Cmt III Exército e assinou manifesto de apoio ao regime de FIDEL CAS-TRO. ("Resistência" nº 9 e edição de 21 a 27 de julho de 1962).

Estado da Guanabara, 1º de maio de 1964.

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Ten Cel - Chefe do FICI

SECRETO